



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 136

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1985

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1985

Modifica a redação do artigo 1º da Resolução nº 75/85, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinqüenta e seis cruzeiros).

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 75, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É o Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 42, item V, da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.564.427.256 (três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e cinqüenta e seis cruzeiros), correspondente a 161.210 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, valor vigente em dezembro de 1984, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, com recursos do Banco Mundial — BIRD, destinada à construção de pontes nas estradas que compõem o Plano Rodoviário do Distrito Federal, admitidas as cláusulas e condições do contrato do respectivo processo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de outubro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 204ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 314/85, de autoria do Sr. Senador Roberto Wypych, que dispõe sobre a criação de Escolas Agrícolas Federais nos Municípios de Marechal Cândido Rondon, Capanema e Caafélandia, no Estado do Paraná, a nível de 2º Grau.

Projeto de Lei do Senado nº 315/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que disciplina a publicidade nos uniformes esportivos dos atletas profissionais, de qualquer modalidade, e dá outras provisões.

Projeto de Lei do Senado nº 316/85, de autoria do Sr. Senador Cesar Cals, que cria a Tarifa Aérea Universitária e dá outras disposições.

— Projeto de Lei do Senado nº 317/85, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que altera o artigo 95 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, para permitir, desde que não ofensivo à modalidade pública, o registro do cognome do candidato.

1.2.2 — Comunicação

Do Sr. Senador Albano Franco, que se ausentará do País.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Referente a designação de Srs. Senadores, para representarem o Senado Federal, a partir de 20 de corrente, em Bonn, Alemanha, nas comemorações do Vigésimo Quinto Aniversário da Fundação Teuto-Brasileira.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 419/85, de autoria do Sr. Senador Martins Filho, solicitando informações ao Poder Executivo, para instruir o Projeto de Lei nº 6, de 1985-CN. Deferido.

— Nº 420/85, de autoria do Sr. Senador José Fragelli, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “O desenvolvimento brasileiro e a crise econômica”, de autoria do General da Reserva João de Abreu Lins, publicado no jornal O Estado de S. Paulo, edição do dia 19 de setembro de 1985.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Considerações sobre o Projeto Nordeste.

SENADOR SEVERO GOMES — Análises sobre discurso pronunciado ontem pelo Senador Roberto Campos, relacionado com a política econômica do Governo e, em especial, a proposta orçamentária para o exercício de 1986.

SENADOR ROBERTO CAMPOS, em explicação pessoal — Resposta ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS**Via Superfície:**

Semesfre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Comunicação

Do Sr. Senador Lomanto Júnior, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 109/85, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada. Aprovada. À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 140/82 (nº 4.997/81, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.690, de 25 de setembro de 1979, que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências. Aprovado. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 16/83 (nº 5.331/79, na Casa de origem), que facilita a sindicalização dos integrantes das guardas portuárias, dando nova redação ao art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966. Votação adiada, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro próximo, nos termos do Requerimento nº 421/85.

— Projeto de Lei da Câmara, nº 24/83 (nº 5.016/81, na Casa de origem), introduzindo modificação na Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre Normas de Direito Processual do Trabalho e dá outras providências. Aprovado. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 56/83 (nº 1.379/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o parcelamento de débitos das prefeituras municipais perante o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, e dá outras providências. Rejeitado. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 141/83 (nº 4.675/81, na Casa de origem), que torna obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências. Aprovado. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 239/83 (nº 2.183/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação de previdência social. Rejeitado. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 129/84 (nº 1.593/79, na Casa de origem), que mantém a denominação de Celso Suckow da Fonseca para o Centro

Federal de Educação Tecnológica, com sede na cidade do Rio de Janeiro. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1985 (nº 1.880/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências. Aprovado. À sanção, tendo usado da palavra os Srs. Aderbal Jurema e Nelson Carneiro.

— Projeto de Resolução nº 113/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a elevar em Cr\$ 2.721.810.643, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 24/80, estabelecendo que a ordem de preferência para a concessão da pensão civil será também aplicada na pensão militar. Votação adiada, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro próximo, nos termos do Requerimento nº 422/85.

— Projeto de Lei do Senado nº 173/82, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente. Votação adiada por falta de quorum, tendo usado da palavra os Srs. Benedito Ferreira e Nelson Carneiro.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR AMARAL PEIXOTO — Como Líder — Conclusões preliminares da Comissão Especial Mista que realiza estudos sobre a fabricação e comercialização de agrotóxicos no País.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Como Líder — Proposta de emenda à Constituição convocando a Assembléa Nacional Constituinte.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da extensão da gratificação especial de nível superior aos funcionários de nível médio.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Atuação do Congresso Nacional no controle da política externa brasileira.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Dia do Professor.

SENADOR CESAR CALS — Comentários sobre projeto de lei de sua autoria, propondo a criação da tarifa aérea universitária.

SENADOR JOÃO CALMON — Festividades comemorativas dos 110 anos da imigração italiana no Espírito Santo.

SENADOR ROBERTO WYPYCH — Considerações referentes a projeto de lei apresentado por S. Exª na presente sessão, dispondo sobre a criação de escolas agrícolas de 2º grau, na região oeste do Paraná.

SENADORA EUNICE MICHILES — Dia Mundial da Alimentação.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 205ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1985****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa****2.2.2 — Comunicações**

Dos Srs. Senadores João Lobo e Gabriel Hermes, de que se ausentaram do País.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 412/85, do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, solicitando sejam anexados, aos Projetos de Lei do Senado nºs 70, 79, 82, 85, 132 e 163, de 1985, que tramitam em conjunto, os de nºs 174 e 185, de 1985. Aprovado.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/83 (nº 18/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre transporte terrestre fronteiriço de carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982. Aprovada. À promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 112/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Apaçica do Taboado, Mato Grosso do Sul, a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, operação de crédito no valor de Cr\$ 151.058.702, para os fins que especifica. Aprovada. À promulgação.

2.3.1 — Discurso pronunciado após a Ordem do Dia.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo da Associação dos Aposentados e Pensionistas das Autarquias do Brasil, Seção de Juiz de Fora — MG, ao

Ministro da Previdência Social no tocante à reposição salarial.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SÉSSAO ANTERIOR

— Do Sr. João Lobo, proferido na sessão de 16-10-85.

— Do Sr. Moacyr Duarte, proferido na sessão de 16-10-85.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Nºs 232 a 235, de 1985.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 204^a Sessão, em 17 de outubro de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, João Lobo e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Aloisio Chaves — Hélio Gueirós — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, de 1985

“Dispõe sobre a criação de Escolas Agrícolas Federais nos Municípios de Marechal Cândido Rondon, Capanema e Cafelândia, no Estado do Paraná, a nível de 2º Grau.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas 3 (três) Escolas Agrícolas Federais no Estado do Paraná, sendo uma no Município de Marechal Cândido Rondon, outra no de Capanema e outra no de Cafelândia, incumbidas de ministrar cursos técnicos em agropecuária, a nível de 2º grau.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino de que trata este artigo serão subordinados ao Ministério da Educação.

Art. 2º As despesas com a instalação das Escolas Agrícolas de Marechal Cândido Rondon, Capanema e Cafelândia, correrão à conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, consignando-se nos próximos orçamentos da União as necessárias dotações para sua manutenção e funcionamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto justifica-se pelo fato de responder a uma necessidade sócio-econômica da microrregião que, sendo das mais férteis do País, vem-se tornando responsável por significativa parcela da produção de alimentos.

De fato, a produção de grãos no Oeste do Paraná representa 34% do total do Estado. Tal sucesso é devido não só à utilização de tecnologia moderna, mas também, e principalmente, à dedicação de seu povo, que vem pro-

curando meios de fortalecer as próprias atividades, seja por meio do cooperativismo, seja através da pesquisa agropecuária em centros especializados.

A preparação de recursos humanos para a agricultura merece nossa constante preocupação. Do ponto de vista da economia do Estado, constitui um fator da ampliação técnica, com vistas ao melhor aproveitamento do solo; do ponto de vista social, representa uma alternativa para a formação dos nossos jovens.

Estamos, convencidos de que as escolas de 2º grau, voltadas para a atividade agrícola, permitirão ao estudante:

a) preparar-se conscientemente para o trabalho, fixando-o em seu meio ambiente, sem prejuízo do desenvolvimento de seus dotes intelectuais, dessa maneira, ele estará apto a utilizar de imediato seus conhecimentos;

b) integrar-se melhor à realidade sócio-econômica da região; tal atitude o levará a empregar a sua capacidade produtiva em benefício da sociedade.

Enfim, a escolha dos municípios onde deverão instalar-se as escolas não se deu aleatoriamente; antes, procuramos harmonizar a necessidade da formação profissional dos nossos jovens com um ambiente mais favorável a que tal ideal se concretize. E os municípios relacionados neste Projeto, abrangendo os eixos Toledo, Marechal Rondon, Capanema—Realeza e Cafelândia—Formosa do Oeste, atendem às condições desejadas, exatamente por estarem situados onde a atividade agropecuária é particularmente desenvolvida.

Objetivamos, pois, com a nossa iniciativa, dar uma real contribuição ao desenvolvimento do País, através do aprimoramento da economia da nossa região: Oeste do Paraná.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1985. — Roberto Wypych.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, de 1985

“Disciplina a publicidade nos uniformes esportivos dos atletas profissionais, de qualquer modalidade, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitida a publicidade nos uniformes esportivos dos atletas profissionais de qualquer modalidade de desporto.

Parágrafo único. Exetuam-se da permissão as publicidades relativas a fumo ou bebidas alcoólicas.

Art. 2º Da renda proveniente da publicidade nos uniformes dos atletas profissionais dez por cento (10%) constituirão receita do Fundo de Assistência ao Atleta Profissional, criado pela Lei nº 6.269, de 24 de novembro de 1975 e sessenta por cento (60%), pelo menos, serão divididos entre os atletas na forma a ser estabelecida em regulamento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de noventa (90) dias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em quase todos os países do mundo a publicidade nos uniformes esportivos dos atletas é permitida, constituindo-se em considerável fonte de receita, quer para os clubes quer para os próprios atletas.

Não há, assim, por que condenar tal permissão nem por que manter tal procedimento na lei em vigor.

Note-se que o nosso projeto, a par de disciplinar a matéria, cuida de destinar parte da renda (10%) ao Fundo de Assistência ao Atleta Profissional e outra parte, esta mais substancial, aos próprios atletas.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1985. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, de 1985

Cria a Tarifa Aérea Universitária e dá outras disposições.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É estabelecida a Tarifa Aérea Universitária com o objetivo de dinamizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão e de aproximar o estudante da realidade do seu campo de trabalho.

Art. 2º A Tarifa Aérea Universitária se destina a apoiar atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, devidamente aprovadas por instituição credenciada realizadas por:

I — grupos de estudantes de cursos profissionalizantes de 2º grau e de cursos de graduação e pós-graduação de todas as áreas do conhecimento;

II — professores dos cursos indicados no item anterior e pesquisadores, individualmente ou em grupo.

§ 1º Definem-se como atividades curriculares de ensino aquelas que forem integrantes do planejamento de pelo menos uma e, preferentemente, de mais de uma disciplina ou prática curricular, implicando em obrigação de freqüência e avaliação do aproveitamento discentes.

§ 2º Definem-se como atividades de pesquisa aquelas que visam à geração de novos conhecimentos na sua área de estudos, inclusive a comunicação dos seus resultados em congressos e similares, conduzidas por professores, pesquisadores ou estudantes de ensino superior, com a orientação de docentes.

§ 3º Definem-se como atividades de extensão aquelas que visam a difundir através da comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa que são inerentes às instituições de ensino superior.

Art. 3º A Tarifa Aérea Universitária terá desconto mínimo de cinqüenta por cento sobre as tarifas normais, podendo a venda das passagens correspondentes realizar-se a vista ou a prazo.

§ 1º A Tarifa a que se refere o caput deste artigo será aplicável nos meses letivos de abril a junho e de agosto a novembro, podendo atingir o máximo de cinqüenta por cento da lotação de cada aeronave.

§ 2º A concessão do desconto se aplica a viagens com duração mínima de sete dias e máxima de trinta dias.

Art. 4º No período em que se afastarem do seu estabelecimento de ensino, com a utilização da Tarifa Aérea Universitária, os alunos terão sua freqüência verificada e seu aproveitamento avaliado na disciplina ou prática que promover a visita, estágio ou outra atividade curricular.

Parágrafo único. Os alunos cumprirão todos os exercícios e trabalhos das demais disciplinas e práticas curriculares em regime especial, com orientação docente, após o período do seu afastamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Registraram-se, não raro, observações a respeito da qualidade insatisfatória apresentada por cursos profissionais de níveis superior e de segundo grau. Fala-se do despreparo dos formados para enfrentarem a prática profissional e do choque por eles sofrido na transição da escola para o trabalho. Tal choque, em aparte, decorre da dissociação entre teoria e prática. Presos a um ensino acadêmico, centrado nas aulas, livros e apostilas, os alunos têm poucas oportunidades de arejar sua experiência, indo ao campo. A falta de conhecimento da realidade in loco cria sérias dificuldades não apenas para a formação profissional, mas também para a cidadania. Tais desajustes, que não constituem exclusividade do Brasil ou dos países em desenvolvimento, exigem certamente análises profundas e soluções estruturais. Todavia, são benvindas contribuições que, de alguma forma, viabilizem a dinamização do ensino, através de visitas, estágios de curta duração e outras atividades curriculares. Além disso, atividades de pesquisa e extensão, desenvolvidas pelas instituições de ensino superior, estão a exigir maior apoio, sobretudo numa conjuntura, como a presente, de escassez de recursos. O deslocamento de pessoal para essas atividades constitui um item ponderável dos respectivos orçamentos. Nossa comunidade científica ainda se parece com um arquipélago, tais as dificuldades de promover a interação entre pesquisadores num país de amplas dimensões territoriais.

Conforme declarações recentes, do Comandante Omar Fontana, Presidente da Transbrasil, focalizadas pela imprensa, é economicamente viável reduzir as tarifas aéreas na baixa estação, a exemplo do que ocorre em outros países. Assim sendo, a Tarifa Aérea Universitária, instituída pelo presente projeto de lei, ao mesmo tempo que beneficia as companhias aéreas, elevando a taxa de ocupação de assentos, presta significativo serviço à dinamização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Para tanto, esta Proposição define claramente que atividade e pessoas poderão beneficiar-se da referida Tarifa. Só poderão gozar do desconto que lhe será inerente os docentes e discentes que participarem do projeto e atividades devidamente aprovados pelos estabelecimentos de ensino. Ademais, são reiteradas a obrigatoriedade de freqüência e avaliação do aproveitamento dos alunos nas atividades realizadas fora dos campi, caracterizando a seriedade que lhes merece ser impressa. Por último, aborda-se a questão dos exercícios e trabalhos de outras disciplinas e práticas não abrangidas pelas atividades extra campus, estabelecendo-se que eles serão cumpridos pelos alunos, em regime especial, com orientação docente, após o período de afastamento.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1985. — César Cals.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 317, de 1985

Altera o art. 95 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, para permitir, desde que não ofensivo à moralidade pública, o registro do cognome do candidato.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 95 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 95. O candidato poderá ser registrado sem o prenome, ou com o nome abreviado, desde que a supressão não estabeleça dúvida quanto à sua identidade, podendo sé-lo também pelo cognome, quando não ofensivo à moralidade pública.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação em vigor já contempla a inscrição do candidato com a supressão do prenome, ou com o nome abreviado, se dessa elisão não resultar dúvida quanto à sua identidade.

É inegável que, com tal medida, foi resolvido parcialmente o problema da identificação popular do candidato, mas ninguém, em sã consciência, irá afirmar que tal dispositivo atendeu integralmente aos reclamos do mundo político.

No universo de postulantes a cargos eletivos, muitos candidatos são quase que desconhecidos pelo seu verdadeiro nome e, num embate eleitoral, se vêem enormemente prejudicados por não poderem registrar sua alcunha, o que lhes possibilitaria maior respaldo popular.

O apodo e a popularidade são companheiros inseparáveis, pois um apelido não vinga se se restringe ao círculo familiar.

Ressalte-se, por oportuno, que a Proposição não é inusitada, como à primeira vista pode parecer. Para comprovar a verdade da assertiva, basta que se tenha em mente que as leis processuais fazem da alcunha uma das formas de identificação das pessoas.

Não contemplar, assim, o uso de sua marca pessoal é cercar o exercício de uma lídima aspiração do candidato ao mandato popular.

O projeto objetiva suprir essa lacuna, condicionando, porém, a efetivação do registro à não ofensa à moralidade pública, evitando, destarte, quaisquer abusos que se queira cometer, a pretexto de gozar do favor legal.

Esperamos contar com o apoio dos ilustres colegas para a aprovação deste Projeto, acolhendo prazerosamente as sugestões que porventura hajam por bem a ele oferecer.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1985. — Gastão Müller.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 17 de outubro de 1985.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex*, de acordo com o disposto no artigo 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, a partir do dia 19 do corrente, para breve viagem ao exterior, onde irei participar do XXI Congresso Latino Americano de Industriais, promovido pela AHLA (Associação de Industriais Latino Americanos), que se realizará na cidade de La Paz, na República da Bolívia.

Atenciosas saudações, — Albano Franco.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A comunicação lida vai à publicação.

Devendo realizar-se, a partir de 20 do corrente, em Bonn, Alemanha, as comemorações do vigésimo quinto aniversário da Fundação Teuto-Brasileira, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, designa os nobres Se-

nadores Gabriel Hermes e Lomanto Junior para representarem o Senado Federal naquela festividade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 419, de 1985

Requeiro à Mesa, nos estritos termos do art. 238, inciso I, letra "a", combinado com o art. 239, inciso I, letra "b", tudo do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Poder Executivo informações sobre qual o montante dos débitos vencidos das Cooperativas para com o Banco Nacional de Crédito Cooperativo — BNCC, e a Companhia de Financiamento da Produção — CFP, inclusive como se encontra o procedimento de cobrança a elas relativos, especificando-se os relativos à CENTRALSUL — Central das Cooperativas dos Produtores Rurais do Rio Grande do Sul; COTRIZA — Cooperativa Típica Regional de Santo Ângelo e COTRIJUI — Cooperativa Regional Típica Serrana.

Justificação

Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 06, de 1985 (CN), Mensagem nº 56, de 1985 (CN), nº 414/85, na Origem, do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1986.

Havendo rubricas na proposta orçamentária destinadas a ocorrer despesas com as cooperativas e o cooperativismo é relevante o conhecimento das informações solicitadas para o exame da peça em análise.

O destaque às três cooperativas mencionadas no Requerimento decorre da importância que vêm assumindo no panorama nacional, segundo o noticiário da imprensa.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1985. — Martins Filho.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 420, de 1985

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado “O desenvolvimento brasileiro e a crise econômica”, de autoria do General da Reserva João de Abreu Lins, publicado no jornal O Estado de S. Paulo, edição do dia 19 de setembro de 1985.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1985. José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retornando hoje do meu Estado, das Alagoas, onde tive a oportunidade de ouvir e discutir com lideranças políticas e empresariais alguns problemas ligados ao Estado, gostaria de externar aqui e deixar assinalada a preocupação e a ansiedade que ainda persistem com relação às medidas anunciadas, pregadas pela Nova República, em favor do Nordeste brasileiro e, em especial, do Estado de Alagoas.

No final do mês passado, parece-me que, no dia 30 de setembro último, o Sr. Ministro do Interior, Dr. Ronaldo Costa Couto, visitou o Estado de Alagoas, precisamente à próspera cidade de Arapiraca, onde se realizava um Congresso de Vereadores.

As recentes declarações de Sua Excelência e as que proferiu em Alagoas me oferecem a oportunidade para

repensar e repetir tudo aquilo que venho dizendo sobre o Nordeste e sobre a SUDENE, dando ênfase ao atual Projeto Nordeste.

Tenho a impressão e me inclino a nutrir uma certeza de que, neste momento da Nova República, estamos passando da retórica das palavras para a realidade de um posicionamento dos célebres protocolos de intenções para a liberação efetiva de recursos financeiros em relação aos decantados e eternos problemas do Nordeste.

Em pronunciamento, aqui no Senado Federal, o eminente Ministro do Interior afirmou peremptoriamente:

"O Nordeste é prioridade da Nova República."

"Mas é prioridade para valer. Não mera conveniência da retórica."

"Sim, Srs. Senadores — continuou o Sr. Ministro — há uma nova SUDENE. Remotivada, democrática, envolvida com o planejamento, coordenação e execução dos projetos e programas públicos e privados fundamentais ao Nordeste, operante e pragmática."

Declarou, ainda, o nobre Ministro, que a SUDENE, em breve, se deve transformar em "autarquia especial".

Tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alegria o meu espírito e vem abonar aquilo que venho pregando, desde o tempo de governador do meu Estado, no sentido de uma valorização da SUDENE.

Aqui mesmo, nesta Tribuna, em meu discurso de estréia no Senado Federal, em 8 de abril de 1983, já proclamava alto e bom som:

"Sempre defendi que a incorporação do Nordeste ao desenvolvimento nacional e a revitalização e plena atuação da SUDENE eram problemas que deveriam passar por uma política."

Numa entrevista, em agosto de 1980, repetia eu a tese, tantas vezes defendida:

"A SUDENE precisa não só ser um órgão administrativo como também ter uma participação política nas decisões do Governo Federal. Quando eu, em pronunciamentos, tenho defendido a necessidade de que o Conselho Deliberativo da SUDENE seja presidido por um Governador não é querendo menosprezar ou desacreditando no seu Superintendente ou nos seus técnicos. Na verdade, é porque o Governador representaria o papel político daquele organismo. O Superintendente é um homem nomeado por um Ministro de Estado e que, a determinada altura, perde naturalmente a condição de diálogo pelo fato de ser um funcionário do Ministro."

Neste mesmo discurso, fui mais incisivo e afirmei:

"Deve ser dado um poder decisório à SUDENE, que virá complementar a sua atividade planejadora e coordenadora."

"Com esse poder decisório, inspirado em soluções políticas, estariamos extinguindo a possibilidade de soluções exógenas, oriundas dos fechados gabinetes de Brasília."

Transformar a SUDENE em "Autarquia Especial" é um alento, mas não é tudo.

Gostaria até que o Ministro Costa Couto explicitasse melhor o seu pensamento, as suas idéias sobre a SUDENE como "Autarquia Especial".

O que observo, com muita alegria, repito, é que existe em curso uma nova mentalidade em relação à SUDENE, o que espero se transforme em atos, em procedimentos concretos, em operacionalidade efetiva e consequente.

Quando de sua estada em Alagoas, referiu-se o ilustre Ministro do Interior ao Projeto Nordeste "Programa amplo contemplando os dez Estados com assento na SUDENE e começaremos em janeiro o Programa de Irrigação de um milhão de hectares, programa esse fundamental para o Nordeste, um dos mais importantes da Nova República, porque vai dobrar a produção de grãos ao final de 5 anos e vai gerar cerca de 2,5 milhões de empregos diretos e indiretos" (entrevista ao jornal *Tribuna de Alagoas*, edição de 2 de outubro de 1985).

Neste passo da entrevista do Ministro Costa Couto é que se iniciam as minhas preocupações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sobre uma eficiente concretização do Projeto Nordeste.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Guilherme Palmeira. V. Ex^a, faz observações que realmente me le-

vam a uma melhor reflexão sobre o problema nordestino, sobretudo no que diz respeito a gestão dos interesses regionais, especificamente da Região nordestina. Não seria o caso, Senador Guilherme Palmeira, tendo em vista esse quase secular sofrimento do Nordeste, e essa enorme desafogada existente em relação à Região sudeste do País, como também, de resto, a Região sul, e não seria o caso, já que virou moda no Brasil, aprovitarmos a oportunidade para fazer uma coisa útil e criarmos um Ministério Extraordinário para o Nordeste? Veja V. Ex^a a situação difícil em que ficaria esse Governador que, logicamente, seria um Governador da Região: ficaria inibido como responsável pela execução do desenvolvimento do Estado para o qual foi eleito para governar; e como ficaria inibido de defender até mesmo os mais legítimos interesses do seu Estado. V. Ex^a, que já foi Governador e é, sobretudo, um homem muito esclarecido, sabe que é muito ruim, é até imoral, de disputar quando se preside. Logo, se os Governadores são membros-natos do Conselho, aquele Estado que tivesse a primazia de ter o seu Governador escolhido, essa primazia iria resultar-lhe em sérios prejuízos, ele não teria aquele Conselheiro no Plenário, para pronunciar pelas justas reivindicações, o que ficaria a cargo do Governador que, na função de presidir a gestão do órgão, estaria, por sua vez, constrangido a não postular pelo seu Estado, o que seria do seu dever mas, pela circunstância de presidir, não poder disputar, teríamos aí uma situação realmente difícil. Logo, se se quer fazer uma autarquia, se se vai modificar porque não pensar num ministério extraordinário limitado, no tempo e no espaço, mas de maneira tal que pudesse, realmente, gerir de modo mais objetivo os interesses daquela Região para que ela se recomponesse, se refizesse dessas dificuldades já seculares e pudesse, de fato, ao lado dos demais Estados-membros, não ser motivo de constantes apelos e pronunciamentos, enquanto o povo, ali, cada vez mais vivendo e tendo aprofundadas as suas dificuldades. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito obrigado a V. Ex^a.

Entendo a sua ponderação. Mas, na verdade, eu estava citando um discurso que pronunciei quando da minha estréia aqui no Senado. E, à época, eu pregava que podia ser um Governador que presidissem o Conselho para lhe proporcionar força política, ter voz, condições de chegar ao diálogo. Mas acho que outras soluções podem existir — essa, da autarquia, não sei se será a grande solução, a ideal; ou a criação de um ministério, desde que também não seja mais um organismo inchado e que possa vir a não funcionar; mas entendo que é válido. O que precisa é que a SUDENE — a SUDENE, ou um órgão que represente o Nordeste — seja o elemento de ligação do Nordeste, tenha força política. Porque sem isso, realmente, vamos continuar a viver esses problemas permanentes que vivemos até hoje. Mas muito grato a V. Ex^a.

Continuando, Sr. Presidente:

Este projeto, criado por Decreto do Senhor Presidente José Sarney em 1º de abril do corrente ano, vem sofrendo uma reavaliação, melhor dizendo, na sequência das palavras do Ministro do Interior: "está em debate, como é imperioso num Governo democrático".

Reformular, reavaliar, debater são medidas as mais salutares e as mais consentâneas com a prudência e com o desejo de fazer as coisas acertadamente e que alcancem os objetivos colimados.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Guilherme Palmeira?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muito prazer, nobre Senador Nivaldo Machado.

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Guilherme Palmeira, o ex-Presidente Tancredo Neves, de saudosa memória, ao longo da peregrinação cívica que empreendeu por todo o País, durante a campanha política de que resultou a sua eleição para a Presidência da República, fez sentir, em diversas oportunidades, que o Nordeste não é, apenas, a primeira nem a maior, mas a prioridade mais importante do Governo. E hoje, com a sua substituição pelo eminente Presidente José Sarney, podemos dizer que as suas palavras com o sentido de compromisso não caíram no vazio, porque o atual Presidente fez do Nordeste a mais importante prioridade do seu Governo, dando curso a uma série de providências, visando a dina-

mizar o processo de desenvolvimento econômico da Região tão sofrida e em outras épocas relegada a plano secundário nos altos Conselhos da República. Agora, quando V. Ex^a volta a debater, aqui, a problemática regional, enfocando principalmente o Projeto Nordeste, salienta que o interesse do Ministro foi reafirmado quando de sua presença em seu Estado de Alagoas. E o Presidente José Sarney enfatizou — e aqui posso dar este testemunho, porque estava presente à reunião da SUDENE — que, agora, o Nordeste vai ser Brasil. É claro que o Projeto Nordeste está sendo devidamente debatido e analisado — e isso é da essência do regime democrático, conforme o nobre companheiro de representação popular salienta —, porque será bem melhor que ele seja amplamente analisado e debatido, para que na sua execução não se tenha que superar obstáculos à sua implementação. De modo que o tempo que se poderia perder, aparentemente, no debate, ganha-se na execução. Debatido por todos os setores da sociedade, e com os maiores detalhes e o maior interesse, pelos órgãos encarregados de implementá-lo, o Projeto Nordeste deverá, assim, ensinar os melhores resultados em proveito do povo. Quero, nesta oportunidade, associar-me a V. Ex^a na análise que faz a respeito desse problema, através deste modesto aparte que visa, sobretudo, a trazer o testemunho do interesse do Governo e, de outro lado, a nossa confiança em que o Nordeste agora terá vez.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, nobre Senador Nivaldo Machado, pelo seu oportuno aparte. Mas eu, inclusive, louvei a iniciativa do debate, do diálogo, que acho importantíssimo e faz parte da Nova República, da nova época que estamos vivendo. O que eu disse — e tenho receio — é que, a título de se adaptar o Projeto Nordeste, por exemplo, às reais situações no meio rural nordestino, se termine por procrastinar soluções e se enverede por caminhos de discussões intermináveis, o que será péssimo — evidentemente — para a Região, numa flagrante contradição com o espírito e as determinações da Nova República.

O Sr. Nivaldo Machado — O que V. Ex^a suscita tem toda a procedência.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — As críticas começaram pelo fato de o Projeto Nordeste permitir que os Estados gastem mais com suas máquinas administrativas do que com investimentos.

Observo, com certa perplexidade, que esta reavaliação do Projeto Nordeste tem a sua tônica no Projeto de Irrigação de 1 (um) milhão de hectares na Região nos próximos 5 (cinco) anos.

Temo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Projeto Nordeste seja exaurido, apenas, no Programa de Irrigação, que absorveria a quase totalidade dos recursos do Projeto, deixando de realmente ajudar os sertanejos a desenvolver suas próprias e tradicionais tecnologias.

Se a meta Irrigação, de difícil tecnologia, fosse atingida, mesmo parcialmente, teríamos dado um grande passo, mas não teríamos atingido, a meu ver, uma globalidade de soluções.

Em discurso, neste Senado, em 11 de maio de 1984, tive a oportunidade de abordar o problema do semiárido nordestino e, em especial, de Alagoas, evidentemente apresentando soluções plausíveis como, por exemplo:

- ampliar os sistemas coletivos;
- readaptá-los a um uso mais amplo;
- implantar novos sistemas coletivos;
- acelerar a programação de açudegagem;
- perenizar os rios;
- não relegar ao esquecimento a utilização do sub-solo como fonte de suprimento de água;

- conscientização de que o nosso rio São Francisco continua a ser o grande manancial, perfeitamente utilizável e capaz de suprir nossas deficiências."

Está se processando, hoje, um enorme esforço do Governo e das lideranças do Estado de Alagoas na tomada de três empréstimos num total de 35 (trinta e cinco) milhões de dólares, possibilitando, assim, um substancial reforço na oferta de água, a todo o semiárido alagoano, notadamente as regiões de Arapiraca, Palmeira dos Índios e Bacia Leiteira. Se viabilizado este programa estaremos atingindo cerca de 35 municípios e 40 povoados, beneficiando as mais produtivas áreas do agreste e sertão

alagoanos. Só que o esforço do Governo Estadual não ousa, pelos altos custos decorrentes, em fazer irrigação. O alvo será atingir o homem e o rebanho, permitindo-lhe a fixação no campo ao lado de uma atividade econômica de sobrevivência — a criação!

Tenho a satisfação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de voltar a comentar as lúcidas declarações do eminente Ministro Costa Couto, neste Senado Federal e em entrevista concedida em Alagoas.

Palavras do Sr. Ministro:

“Para 1986, a meta é irrigar 100.000 hectares, o que exigirá investimentos da ordem de 400 milhões de dólares.”

Instado a dizer qual a parte que cabe a Alagoas, bem se houve o Ministro ao responder:

“Na projeção inicial não é grande a participação de Alagoas nesse programa de irrigação. Não tenho ainda a meta específica para esse Estado, mas o percentual de Alagoas, para irrigação a curto prazo não é dos maiores, tendo em vista os nove Estados. Eu sou um homem que joga limpo e fala as coisas com franqueza. Alagoas se beneficia, mas não é dos Estados melhor colocados em termos de metas.”

Pasmem, neste instante, V. Ex's com as informações que lhes presto em relação à participação do Estado de Alagoas no Programa de Irrigação do Nordeste, criado pelo Decreto nº 91.379, de 28 de junho de 1985.

Este Programa será desenvolvido no período de 1986 a 1990 e pretende irrigar hum milhão de hectares.

Ou existe erro gráfico ou isto é uma supina irrisão pois eu próprio constatei que neste hum milhão de hectares irrigáveis, a parte que irá caber ao meu Estado, Alagoas, é de, apenas e tão-somente, 8.163 hectares.

É interessante repetir: num total de hum milhão de hectares irrigáveis em cinco anos, Alagoas será contemplada, apenas e tão-somente, com oito mil cento e sessenta e três hectares.

Essa cifra irrisória se encontra na versão preliminar de um documento do Ministério do Interior e da SUDENE, que foi amplamente discutido: “Uma política de desenvolvimento para o Nordeste”.

Acredito sinceramente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que tudo isto será reformulado e precisa ser reformulado por uma simples inadequação com a realidade e por uma absoluta questão de justiça.

Tanto isso é verdade que na versão definitiva, que foi apresentada ao Conselho Deliberativo da SUDENE, na reunião do dia 4 de outubro corrente, não mais encontrei, pelo menos, no texto que me chegou às mãos, o fâmito quadro de distribuição, entre os Estados, de hectares irrigáveis.

É preciso que se tenha a maior atenção para que o Projeto Nordeste não venha a ser um novo Polonordeste “Programa que se caracterizou por gastar muito dinheiro com as administrações estaduais e pouco ajudar os agricultores”.

Quero frisar que estas minhas considerações, que terão, naturalmente, a sua seqüência em outras oportunidades — e aqui foi reclamado pelo nobre senador Nelson Carneiro que, em vinte e quatro horas, não tinha ouvido falar em Nordeste — sobre esse Projeto, não guardam, não acolhem, em absoluto, qualquer tipo de crítica negativa ou pessimismo. O meu desejo é estar atento, numa colaboração sincera e construtiva para a solução dos problemas nacionais e em especial do Nordeste. Daí permito-me sugerir ao ilustre Ministro Costa Couto, por que não unir os esforços dos Governos Estaduais e Federal para uma mais eficaz ação política? Por que não somar os recursos do Estado de Alagoas, por exemplo, àqueles oriundos do projeto Nordeste e, nos mesmos sistemas que serão construídos para atender ao homem e seu rebanho, se processsem as necessárias aspirações para atender, também, a irrigação? Todos os esforços devem ser somados, para que o Projeto Nordeste seja executado o mais rápido possível.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex' um aparte nobre Senador?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Milton Cabral — Nobre Senador Guilherme Palmeira, não está havendo essa coordenação, esse empenho político? Porque V. Ex' está fazendo um apelo

para que se faça uma integração de esforços entre os Governos estaduais, a SUDENE e o Ministério do Interior.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Exato! Como disse anteriormente, discussões estão havendo, o diálogo está sendo promovido, mas a minha colocação é que isso não se estenda pela vida afora, mas passemos logo à execução do projeto.

O Sr. Milton Cabral — V. Ex' deseja uma ação pragmática, imediata, com metas a curto prazo. Na realidade, quando o Senador Nelson Carneiro comentou que não se passam 24 horas sem que este assunto venha à baila e que recebeu, aqui, acolhida risonha do Senador Mauro Borges, sentado na cadeira de líder do PMDB, o fato é que temos razões de clamar por uma ação mais energética do Governo Federal porque isto vem, há mais de 100 anos, sem solução e a população lá está com mais de 35 milhões de habitantes. Há poucos dias, estive fazendo comparações do Nordeste com outros países. O resultado foi estarrador. É uma Região com essa população, da qual 40% é reconhecidamente miserável e os métodos aplicados, até agora, não foram suficientes para modificar a fisionomia, a paisagem. É preciso produzir mais tecnologia, sobretudo investimento maciço, ano a ano. Agora, fazer tratamento superficial, com tantos projetos a cada ano, como estamos cansados de verificar, evidentemente, temos que falar sem cessar até que um dia se conserte essa situação. Muito obrigado a V. Ex'

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Peço a V. Ex' que não conceda mais aparte porque só dispõe de um minuto para terminar o seu discurso.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex' um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Sr. Presidente, concluo em um minuto e darei meio minuto ao nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Agradeço e sei que o Presidente é um homem de natureza tolerante, compreensível, generoso em excesso até para com o abuso que os Srs. Senadores costumam fazer do tempo regimental. Mas, nobre Senador Guilherme Palmeira, queria parabenizar V. Ex' pelo alarme que faz neste momento, de um assunto importante para todos nós, principalmente para nós, nordestinos. Presenciei, há poucos dias, ao lançamento do I Plano de Desenvolvimento do Nordeste Brasileiro, e o li, apesar de ser um pouco alentado. Nobre Senador, em vez de ser o I Plano de Desenvolvimento do Nordeste, poderia se riscar do Nordeste e colocar Bangladesh, I Plano de Desenvolvimento da Índia, do México, que era a mesma coisa, tão gerais eram as idéias e os conceitos abordados neste Plano. Isso desperta logo a nossa desconfiança na intenção de se aplicar, de se implementar uma política realista que surta os seus efeitos. Nós, nordestinos, já estamos muito escaldados de promessas e de planos que aparecem sucessivamente. O Plano Nordeste, que no início constituiu a nossa grande esperança, de nós, nordestinos, está se transformando numa calenda grega — não chega nunca o tempo de ser implementado, de ser executado. A respeito da irrigação de um milhão de hectares, gostaria de dar só uma informação a V. Ex': estive conversando com o Diretor-Presidente do DNOCS, Sr. Vicente Fialho, a respeito de uma área que está sendo desapropriada, perto da minha cidade, já compondo o plano de irrigação daquele órgão na Região. O DNOCS vai assumir a responsabilidade de irrigar, entre o Piauí e o Maranhão, perto de 100 mil hectares, nos próximos dois ou três anos. Pelo menos, é a intenção do Dr. Vicente Fialho. No Município de Guadalupe, no Lago da Boa Esperança, o DNOCS já está fazendo o cadastramento para a desapropriação da área da margem do Lago para a irrigação e sei que, no Maranhão, estão também na mesma fase de implementação 42 mil hectares. Isso, para nós, nordestinos, é excelente notícia. O DNOCS também tem a seu cargo a irrigação de 150 mil hectares, quase em todos os lugares em que já existem obras complementares. Era esta a informação que queria prestar a V. Ex'

O SR. GUILHERME PALMEIRA — É uma excelente notícia. Muito obrigado, nobre Senador João Lobo.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex' um brevíssimo aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra!

O Sr. Nelson Carneiro — Apenas para dizer que quando aqui declarei que, há 24 horas, não ouvia um discurso a respeito do Nordeste, era um elogio que queria fazer à vigilante representação nordestina nesta Casa, pois abordam esse assunto sucessivas vezes, todos os dias e há 24 horas não abordavam. Como homem do Nordeste, baiano, compreendo é querer, por isso mesmo, elogiar a tenacidade da representação nordestina nesta Casa, que não deixa morrer o assunto.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Todos nós ficamos emocionados com esse depoimento de V. Ex'

Mas, concluo, Sr. Presidente.

Espero voltar a esta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para falar sobre o Projeto Nordeste, à proporção em que as suas etapas forem implantadas.

Renovo a minha confiança e o meu apoio ao descontínuo e à atuação do Eminent Presidente José Sarney, que vem enfrentando com inteligência e determinação todos os problemas que se apresentam como um autêntico desafio à estabilidade política, econômica e social desta Nação.

Parabenizo o esforço e a competência do Sr. Ministro Costa Couto e quero desejar a S. Ex' o melhor dos êxitos em sua administração, de modo especial, na condução do Projeto Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes, por cessão do nobre Senador Mário Maia.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão de ontem, o ilustre Senador Roberto Campos usou a tribuna desta Casa para mais um espetáculo de malabarismo econômico. Procurei responder a algumas de suas colocações na mesma oportunidade, mas, como a matéria envolvia números que exigiam verificação, voltei agora ao assunto, para continuar o debate.

As críticas que formulei ao pronunciamento anterior do Senador Campos visavam as teses fascistas, as afirmações infundadas e as propostas de recolonização do Brasil embutidas em sua análise do orçamento para 1986.

Em vez de contestar aquelas teses, o nobre representante do Mato Grosso iniciou sua oração citando a China comunista, a Espanha, a Itália, a Inglaterra, a França e Portugal como exemplos de que a tendência de nossos tempos é desestatalizar a economia. E por acaso dissera eu alguma coisa a respeito desses países? Foi uma bela demonstração de cultura inútil, além de duvidosa, proporcionada pelo ilustre Senador.

Queixou-se o Senador Campos porque não me detive no exame das “questões levantadas à apropriação das idéias do Ministro Delfim Netto, sem pagamento de direitos autorais”. Creio que nesse ponto lhe devo desculpas, porque pensei que todos aqueles itens ligados ao Ministro Delfim constituiriam a parte historiônica do espetáculo, e até me diverti muito lembrando das comparações. Se era a sério, sinceramente lamento.

Em seguida, o Senador Roberto Campos tomou a capuca no tema da encampação de empresas americanas, e textualmente disse o seguinte:

“1 — A nacionalização negociada resultou de um acordo pessoal, entre o Presidente Goulart e o Presidente Kennedy; 2 — As condições da negociação foram fixadas por uma comissão interministerial do Governo Goulart sob a liderança do saudoso Ministro Santiago Dantas, após exaustivas avaliações; 3 — Inconcluso o acordo no Governo Goulart, o Presidente Castello Branco decidiu-se a remover esse entulho financeiro que entorpecia o fluxo de financiamentos para o Brasil. Determinou uma renegociação da qual resultou uma redução de preço e uma extensão do prazo de pagamento, em relação ao negociado no Governo Goulart; 4 — O Presidente Castello Branco submeteu o texto dos contratos, com especificação de preços e condições ao Congresso Nacional, que os aprovou integralmente, após maduro debate.”

Naturalmente, passados mais de vinte anos, a memória do Senador Roberto Campos falha em alguns pontos fundamentais. Vamos ajudá-lo a recompor melhor os fatos.

O problema com as subsidiárias da AMFORP nada tinha a ver com as tarifas de energia elétrica e telefones, que haviam sido contidas demagogicamente, numa época de inflação crescente, como afirmou o Senador Roberto Campos. Tampouco a questão era a impossibilidade de política de "criar recursos para investimentos, em brutal elevação de tarifas", enquanto essas empresas estivessem pertencendo a capitais privados estrangeiros.

Na verdade, as concessões de algumas subsidiárias da AMFORP — como as de Recife e de Porto Alegre — tinham caducado e os bens das empresas passaram ao controle dos governos estaduais, por decisão da Justiça. Em Pernambuco, a idade média dos equipamentos era de 70 anos, no Rio Grande do Sul, 40 anos. Como o valor dessas sucatas não bastava para pagar os passivos trabalhistas, o Judiciário omitiu os Estados na posse dos ativos, transferindo-lhes também a responsabilidade pelos passivos. As negociações, portanto, objetivaram comprar o ferro-velho que já fora comprado, e nada tem a ver com as tarifas contidas demagogicamente e demais motivos alegados pelo Senador Campos.

Realmente, o assunto foi tratado pelos Presidentes Kennedy e Goulart. Os Estados Unidos pressionavam para que o Brasil pagasse outra vez pela sucata, e Goulart resistiu.

Parece-me insustentável a afirmação de que: "as condições de negociação foram fixadas por uma comissão interministerial do Governo Goulart sob a liderança do saudoso Ministro Santiago Dantas, após exaustivas avaliações."

Ora, essa comissão foi criada no dia 8 de abril de 1963 e, catorze dias depois, em 22 de abril, o Embaixador Roberto Campos assinava em Washington o memorando em que comprometia o Brasil com o negócio. Quando é mesmo que foram feitas as "exaustivas avaliações"?

Esse memorando que, segundo o Governo da época, o Embaixador Roberto Campos assinou à revelia da Presidência da República, estipulava o preço de 43 milhões de dólares para toda a sucata da AMFORP. Dez milhões seriam pagos à vista e o restante em 25 anos. O signatário deve agora lembrar-se das condições.

O negócio ficou inconcluso no período Goulart porque o Executivo não aceitou o compromisso firmado pelo Embaixador Roberto Campos. A Liderança do Governo na Câmara dos Deputados denunciou o Documento e afirmou que a transação somente seria concluída depois que o patrimônio das empresas fosse avaliado por técnicos brasileiros. A ELETROBRÁS ficou encarregada de fazer o tombamento patrimonial e contábil das subsidiárias da AMFORP.

Pois bem! Deposto Goulart, o Ministro Roberto Campos — o mesmo que assinara o Memorando de compra por 43 milhões de dólares — encaminhou a encampação por 142,7 milhões de dólares. E agora o Senador fala que houve "uma redução de preço e uma extensão do prazo de pagamento" ... Deve ser a redução da memória...

Para não dizer que a afirmação é totalmente falsa, houve mesmo extensão do prazo. Mas Senador Campos esqueceu-se de dizer que esse prazo nos custou mais 126,4 milhões de dólares, a título de juros. Vista dessa maneira a encampação, que não fora fechada por 43 milhões de dólares, saiu por 269,1 milhões de dólares. Um escândalo fantasiado de encampação. Aliás, o dicionário Aurélio já inclui entre os significados de encampação o ato de "passar por venda ou outro ajuste, com prejuízo do comprador". Essa compreensão certamente surgiu depois da encampação da AMFORP.

Para que se possa fazer uma idéia mais precisa do que representa esse preço, pago por sucatas que vinham em parte do século passado, convém ter em mente os custos de usinas construídas na mesma época em nosso País. A AMFORP gerava 531 mil quilowatts. Tomando seu custo à vista, cada quilowatt instalado custou 269 dólares. Nas hidrelétricas de FURNAS e Três Marias, o custo do "quilowatt" foi de 148 dólares e 165 dólares, respectivamente.

Portanto, andamos comprando sucata pelo dobro do preço de equipamentos novos. Quanto ao fato de o Con-

gresso ter aprovado a transação, em agosto de 64, as circunstâncias daquele momento tornam desnecessária qualquer explicação. Mas, muitos congressistas corajosos denunciaram esse negócio, como se pode ler no Anais do Congresso. Por coincidência, é claro, todos acabaram com os mandatos cassados.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex¹ permite-me um aparte, nobre Senador Severo Gomes?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não, nobre Senador Benedito Ferreira!

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Severo Gomes, estou achando realmente muito barato esse custo "quilowatt" de Furnas, como também esse da desapropriação. Mas, para melhor informação minha e, talvez, de algum outro Senador que esteja também perplexo — porque é um preço que hoje está, infelizmente, várias vezes multiplicado — nesse preço estariam embutidos também os equipamentos de distribuição, ou só a geração de "quilowatt" nas usinas desapropriadas?

O SR. SEVERO GOMES — Nobre Senador, não tenho os elementos aqui, para informar a V. Ex¹, mas os trarei o mais depressa possível.

Continuando, Sr. Presidente:

Sem poder desmentir as teses fascistas ou as propostas de reconciliação, o Senador Roberto Campos centra sua defesa no que eu chamaria de capítulo das afirmações infundadas. Chamara e volte a chamar.

Reconhece o Senador Roberto Campos que tresleu a proposta orçamentária, tanto que não vira a proibição constante no art. 3º, de que despesas sejam efetuadas por conta do Banco Central e do Banco do Brasil. Mas S. Ex¹ não viu também outras coisas.

Tão brilhante nos velhos tempos, o Senador Roberto Campos parece estar perdendo a acuidade. Só um problema desse tipo explicaria tanta tolice concentrada em discurso tão sucinto.

Na minha intervenção anterior, recusei-me a entrar na discussão de certos números, preferindo ficar no terreno das teses fascistas e neocolonialistas do Senador Roberto Campos. Não queria perder a oportunidade de expor o essencial em troca de pormenores sobre os quais dificilmente chegaremos a qualquer consenso. Do alto de sua falsa sapiência, o Senador Roberto Campos atribuiu essa opção ao fato de eu ser leigo em contabilidade pública. Sou, realmente; eu jamais conseguira explicar como paguei 142 milhões de dólares por um negócio que me comprometi a comprar por 43 milhões.

Mas vamos entrar agora na questão dos números. Com ares de entendido, o Senador Roberto Campos afirma que a emissão líquida de títulos no primeiro semestre foi de 17,2 trilhões, para comprovar aquela tolice de que os encargos relacionados com as dívidas não atingiram "sequer metade do déficit de caixa". Eu diria que não foram 17,2 trilhões, mas 16,8 trilhões, para demonstrar como é difícil o acordo nesse campo. Mas 16,8 trilhões correspondem a 67,2% do déficit de caixa do período, e essa percentagem é maior do que dois terços do déficit. Quando o ilustre Senador Campos falava que não chegava à metade, estava faltando com a verdade.

Ao argumentar que a emissão de títulos no primeiro semestre havia alcançado a casa dos 115 trilhões de cruzeiros, e que essa importância representava quase três vezes a arrecadação tributária da União no período, procurava advertir para a gravidade do processo inaugurado pelos tecnocratas. Mesmo em Mato Grosso a emissão de títulos representa antecipação de receita, e isto significa que o País segue por uma rota extremamente perigosa no terreno financeiro, escolhida pelos gênios da contabilidade dos governos anteriores.

Se o Senador Campos soubesse realmente qual a diferença entre estoque e fluxo da dívida, ele logo perceberia que, no exercício de 1984, o crescimento dos compromissos do Banco Central e do Tesouro foi mesmo de 104 trilhões de cruzeiros. O Senador, que não leu o Orçamento de 1986, também não leu as contas de 1984. Daí a tolice de afirmar que "o algarismo citado se refere ao estoque acumulado ao longo do tempo". O estoque — anote aí, Senador Campos — chegou a 143 trilhões no final de 1984. Como não acredito que se possa faltar com a verdade conscientemente na tribuna do Senado, devo atribuir esse deslize a um engano do ilustre Representante do Estado do Mato Grosso.

Com sua conhecida irresponsabilidade, o Senador Roberto Campos acena com a perspectiva terrível de um déficit de 300 trilhões de cruzeiros, em 1986, nas empresas estatais. Ele só leu o título da notícia do *Correio Brasiliense* de 4 de outubro, e nem se deu ao trabalho de refletir sobre o assunto. O déficit das estatais em 85, no conceito do FMI é de 6 trilhões. Como seria de 300 trilhões no próximo ano?

Irresponsável, também, é a afirmação de que os 7,6 trilhões de cruzeiros da dotação "encargos da dívida pública fundada externa" cobre apenas as dívidas já assumidas pela União. Apanhado em falsidade, pois dizia que essa rubrica não constava do Orçamento, o Senador Roberto Campos procura safar-se com outras falsidades. Esses recursos constituem mesmo reservas para o atendimento de emergências. Se essa verdade contraria os conhecimentos contábeis do Senador, tanto pior. Por sinal, os recursos destinados a cobrir gastos da SUNAMAM, que o Senador Campos incluiu nessa rubrica, são outros. Somam 8 trilhões e 339 bilhões de cruzeiros, e podem ser encontrados na página 519 do projeto de orçamento.

Completamente irresponsável, ainda, é a afirmação de que a reserva de contingência, de 27,3 trilhões, "não dá sequer para manter o salário real do funcionalismo público". Se o Senador Campos se desse ao trabalho de ler o orçamento antes de dizer esses disparates, veria que os recursos para pagamento de pessoal somam 122 trilhões de cruzeiros, registrando um aumento de 190,4% sobre os níveis deste ano. Como essa porcentagem é superior à inflação prevista na elaboração orçamentária, ninguém em juízo perfeito chegaria à conclusão do Senador Campos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Campos descoubi ontem na minha pessoa uma nova espécie animal, a que chama de burguesia de esquerda.

Acontece que a direita contemporânea, à qual pertence o Senador Campos, é tão antinacional e antipopular que enxerga esquerdismo em tudo aquilo que diga respeito ao interesse brasileiro e ao bem-estar do nosso povo.

Como contraprova, não há uma só exigência do Fundo Monetário Internacional ou ameaça do Presidente Reagan contra nosso trabalho e contra a soberania nacional que não seja ferrenhamente defendida pelo Senador Campos, que pertence à velha família da burguesia entreguista.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, para uma explicação pessoal.

O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Eunice Michiles — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Carlos Lyra — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Severo Gomes — Mauro Borges — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Roberto Wypych.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimento nº 412, de 1985;

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1983; e

— Redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1985.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Em 17 de outubro de 1985

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 19 de outubro corrente,

a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar das comemorações do vigésimo quinto aniversário da Fundação Teuto-Brasileira, a realizar-se em Bonn, Alemanha, a partir de 20 do corrente.

Atenciosas saudações, Lomanto Júnior.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A comunicação lida vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 847, de 1985), do Projeto de Resolução nº 109, de 1985, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada.

Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada e o projeto vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e eu, [Presidente], promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1985

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido no item III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 3.533.070 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil e setenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalentes a Cr\$ 78.117.802.912 (setenta e oito bilhões, cento e dezessete milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e doze cruzados), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 22.110,46 (vinte e dois mil, cento e dez cruzados e quarenta e seis centavos), vigente em dezembro de 1984, destinado ao pagamento de compromissos da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro, vencidos em 1984, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1982 (nº 4.997/81, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.690, de 25 de setembro de 1979, que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 276, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, o projeto irá à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 140, de 1982

(Nº 4.997/81, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 6.690, de 25 de setembro de 1979, que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.690, de 25 de setembro de 1979, passam a vigor com a seguinte redação, renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único do art. 2º

“Art. 2º

§ 1º

§ 2º Na impossibilidade de exibir o título protestado, o devedor, para obter o cancelamento do protesto, deverá apresentar declaração de anuência de todos que figuram no registro de protesto, com qualificação completa e firmas reconhecidas, devendo ser arquivada em cartório a referida declaração.

Art. 3º Na hipótese de cancelamento de protesto não fundado no pagamento posterior do título, será bastante a apresentação, pelo interessado, de declaração nos termos do § 2º do art. 2º desta lei.

Art. 4º O cancelamento de protesto que não se enquadre nas disposições dos artigos antecedentes somente se efetuará por determinação judicial de ação própria.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1983 (nº 531/79, na Casa de origem), que facilita a sindicalização dos integrantes das guardas portuárias, dando nova redação ao art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 60 e 61, de 1985, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e
— de Constituição e Justiça, favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social.

Sobre a mesa, requerimento de adiamento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 421, de 1985

Nos termos do art. 310, alínea “c”, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1983, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro de 1985.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1985. — Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1983 (nº 5.016/81, na Casa de origem), introduzindo modificação na Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre Normas de Direito Processual do Trabalho e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.031 e 1.032, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, e
— de Legislação Social.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 24, de 1983

(Nº 5.016/81, na Casa de origem)

Introduz modificação na Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de direito processual do trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º Salvo se versarem sobre matéria constitucional, nenhum recurso caberá das sentenças proferidas nos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior, considerado, para esse fim, o valor do salário mínimo à data do ajuizamento da ação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1983 (nº 1.279/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o parcelamento de débitos das prefeituras municipais perante o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 637 a 640, de 1984, das Comissões:

— de Municípios, favorável;
— de Legislação Social, pela prejudicialidade;
— de Economia, favorável; e
— de Finanças, pela prejudicialidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, sendo feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 56, de 1983

(Nº 1.379/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre o parcelamento de débitos das Prefeituras Municipais perante o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os débitos provenientes de contribuições previdenciárias das Prefeituras Municipais serão consolidados pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, pelos valores apurados até a publicação desta lei.

Art. 2º Após a consolidação dos débitos de que trata o artigo anterior e firmado o respectivo termo de fissão de dívida, a amortização da importância correspondente se fará em 100 (cem) parcelas mensais, de igual valor.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta lei aos débitos cuja cobrança haja sido ajuizada pelo IAPAS, que promoverá o sobrerestamento do feito.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1983 (nº 4.675/81, na Casa de origem), que torna obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 156 e 157, de 1985, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e
— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 141, de 1983

(Nº 4.675/81, na Casa de origem)

Torna obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a colocação, de forma visível, do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, e em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso.

Art. 2º Só é permitida a colocação do símbolo em edificações:

I — que ofereçam condições de acesso natural ou por meio de rampas construídas com as especificações contidas nesta lei;

II — cujas formas de acesso e circulação não estejam impedidas aos deficientes em cadeira de rodas ou aparelhos ortopédicos em virtude da existência de degraus, soleiras e demais obstáculos que dificultem sua locomoção;

III — que tenham porta de entrada com largura mínima de 90 cm (noventa centímetros);

IV — que tenham corredores ou passagens com largura mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros); e

V — que tenham elevador cuja largura da porta seja, no mínimo, de 100 cm (cem centímetros); e

VI — que tenham sanitários apropriados ao uso do deficiente.

Art. 3º Só é permitida a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" na identificação de serviços cujo uso seja comprovadamente adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 4º Observado o disposto nos anteriores artigos 2º e 3º desta lei, é obrigatória a colocação do símbolo na identificação dos seguintes locais e serviços, dentre outros de interesse comunitário:

I — sede dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no Distrito Federal, nos Estados, Territórios e Municípios;

II — prédios onde funcionem órgãos ou entidades públicas, quer de administração ou de prestação de serviços;

III — edifícios residenciais, comerciais ou de escritórios;

IV — estabelecimentos de ensino em todos os níveis;

V — hospitais, clínicas e demais estabelecimentos do gênero;

VI — bibliotecas;

VII — supermercados, centros de compras e lojas de departamento;

VIII — edificações destinadas ao lazer, como estádios, cinemas, clubes, teatros e parques recreativos;

IX — auditórios para convenções, congressos e conferências;

X — estabelecimentos bancários;

XI — bares e restaurantes;

XII — hotéis e motéis;

XIII — sindicatos e associações profissionais;

XIV — terminais aeroportuários, rodoviários, ferroviários e metrôs;

XV — igrejas e demais templos religiosos;

XVI — tribunais federais e estaduais;

XVII — cartórios;

XVIII — todos os veículos de transporte coletivo que possibilitem o acesso e que ofereçam vagas adequadas ao deficiente;

XIX — veículos que sejam conduzidos pelo deficiente;

XX — locais e respectivas vagas para estacionamento, as quais devem ter largura mínima de 3,66 (três metros e sessenta e seis centímetros);

XXI — banheiros compatíveis ao uso da pessoa portadora de deficiência e à mobilidade da sua cadeira de rodas;

XXII — elevadores cuja abertura da porta tenha, no mínimo, 100 cm (cem centímetros) e de dimensões internas mínimas de 120 cm x 150 cm (cento e vinte centímetros por cento e cinqüenta centímetros);

XXIII — telefones com altura máxima do receptáculo de fichas de 120 cm (cento e vinte centímetros);

XXIV — bebedouros adequados;

XXV — guias de calçada rebaixadas;

XXVI — vias e logradouros públicos que configurem rota de trajeto possível e elaborado para o deficiente;

XXVII — rampas de acesso e circulação com piso antiderrapante; largura mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros); corrimão de ambos os lados com altura máxima de 80 cm (oitenta centímetros); proteção lateral de segurança; e declive de 5% (cinco por cento) a 6% (seis por cento), nunca excedendo a 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) em 3,50 cm (três metros e cinqüenta centímetros) de cumprimento;

XXVIII — escadas com largura mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros); corrimão de ambos os lados com a altura máxima de 80 cm (oitenta centímetros) e degraus com altura máxima de 18 cm (dezento centímetros) e largura mínima de 25 cm (vinte e cinco centímetros).

Art. 5º O "Símbolo Internacional de Acesso" deverá ser colocado, obrigatoriamente, em local visível ao público, não sendo permitida nenhuma modificação ou adição ao desenho reproduzido no anexo a esta lei.

Art. 6º É vedada a utilização do "Símbolo Internacional de Acesso" para finalidade outra que não seja a de identificar, assinalar ou indicar local ou serviço habilitado ao uso de pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à reprodução do símbolo em publicações e outros meios de comunicação relevantes para os interesses do deficiente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1983 (nº 2.183/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação de previdência social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 228 e 229, de 1984, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e

— de Legislação Social.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, sendo feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 239, de 1983

(Nº 2.183/79, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação de previdência social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 8º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

§ 8º Não se admitirá para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As justificativas judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, deverão partir de um ínicio razoável de prova documental, salvo quanto à comprovação de tempo de serviço público, nos casos de força maior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 08:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1984 (nº 1.593/79, na Casa de origem), que mantém a denominação de Celso Suckow da Fonseca para o Centro Federal de Educação Tecnológica, com sede na cidade do Rio de Janeiro, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 417, de 1984, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

Nos termos do art. 369, item b, do Regimento Interno, a Presidência declara prejudicado o presente projeto, uma vez que seus objetivos já foram alcançados pela Lei nº 7.350, de 27 de agosto do corrente ano.

A matéria vai ao arquivo feita a comunicação devida à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 09:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1985 (nº 1.880/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 785, de 1985, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Aderbal Jurema — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, para discutir o projeto.

O SR. ADERBAL JUREMA (PFL — PE. Para discutir, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Até que enfim o Congresso Nacional vai dar condições aos grêmios estudantis de funcionarem livremente dentro da legislação específica, uma vez que, até há pouco tempo, eram considerados subversivos os movimentos estudantis de associação nos estabelecimentos de ensino.

Diretor de colégio que fui durante 22 anos, levei para aquela instituição do Recife a experiência adquirida no velho Ginásio Oswaldo Cruz, dirigido pelo Professor Aloisio Pessoa de Araújo, de saudosa memória. E lembro-me muito bem, Sr. Presidente, que os primeiros ensaios tribunícios que fiz foram justamente no Grêmio

Cívico-Literário Machado de Assis, daquela instituição de ensino privado.

Lá aprendi não apenas a falar em público, como também a pesquisar sobre os vultos nacionais, quer homens públicos políticos, quer intelectuais, românticas, poetas e artistas.

Por isso é que me congratulo com o Congresso Nacional, quando nesta tarde aprovamos a organização dos grêmios estudantis nos estabelecimentos de 1º e 2º graus.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir.

O SR. NELSON CARNEIRO (— RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Subscrevo todas as afirmações feitas pelo nobre Senador Aderbal Jurema. Mas parece haver uma contradição entre o art. 1º em seu § 1º, que diz:

Art. 1º

“Aos estudantes dos estabelecimentos de ensino fica assegurada a organização de grêmios estudantis.”

Perfeito. Mas o § 1º, diz:

“Os alunos de cada estabelecimento instituirão obrigatoriamente o seu grêmio estudantil.”

Acho que possibilitar o funcionamento dos grêmios deve ser permitido a todos os alunos do 1º e 2º graus, mas obrigar-los a fazer o seu grêmio estudantil é que me parece exagerado. Acho que o projeto deveria ser aprovado, Sr. Presidente, com destaque desse § 1º, porque não tem razão de ser. Desde que se faculta no art. 1º o funcionamento desses grêmios, não há por que no § 1º determinar que obrigatoriamente eles farão esses grêmios. E se não fizerem, qual é a sanção? Portanto, Sr. Presidente, pediria destaque para esse § 1º para que esse projeto fosse votado sem o § 1º, assim o projeto ficaria perfeito.

O Sr. Alcides Saldanha — Permite V. Exº um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço V. Exº.

O Sr. Alcides Saldanha — Senador, o voto é obrigatório no País e o grêmio estudantil é uma escola de cívismo para que o aluno possa aprender a conviver politicamente. Não vejo nenhum inconveniente na obrigatoriedade. E por outro lado, existem direções de colégios, infelizmente — comecei a minha vida também nos grêmios estudantis — que, não tendo o “obrigatório” fariam tudo para que não saísse nenhum grêmio estudantil, achando que isso cria problema. O “obrigatório” faria com que existisse o grêmio estudantil. Não vejo nenhum inconveniente.

O Sr. Aderbal Jurema — É essa a intenção, Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Os nobres colegas esclarecem a intenção. No meu tempo, Sr. Presidente, não conheci nenhuma escola que proibisse a criação de grêmios estudantis, mas vivi uma outra época. Certamente, os mais jovens conhecem essas restrições que não conheço.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exº me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Exº têm razão às carradas. Talvez os nobres colegas não tiveram a acuidade e a preocupação de ler com calma o art. 1º, porque diz aqui:

“Fica assegurada a organização de grêmios estudantis”...

Ora, se fica assegurada, para que a obrigatoriedade? Se fica assegurada, nenhum diretor poderá se insurgir contra aquilo que diz o Art. 1º, logo, é mais do que chover no molhado, é criar um problema — sem dúvida alguma — para que compulsoriamente se crie.

O Sr. Alcides Saldanha — Ilustre Senador Nelson Carneiro, eu sempre estou discordando do Senador Benedito Ferreira e é por isso que somos cada dia mais amigos. Mas há um problema aqui: ficar assegurado é uma coisa, mas obrigar é outra. É o mesmo problema do voto: Se ficar assegurado ao brasileiro votar e não fazê-lo obrigatório, algumas forças no País fariam com que as pessoas não votassem. É a mesma questão do grêmio estudantil.

O Sr. Benedito Ferreira — Seria o caso de obrigar a ser candidato, também.

O Sr. Alcides Saldanha — Não, absolutamente.

O Sr. Benedito Ferreira — É o caso, porque o estudante ficaria obrigado a...

O Sr. Alcides Saldanha — O exercício de cívismo é a obrigação de votar, não de ser candidato.

O Sr. Benedito Ferreira — Ficaria obrigado a criar o grêmio.

O Sr. Alcides Saldanha — V. Exº está aprofundando é já vai para o sofisma. Absolutamente! Mas, veja bem: é uma espécie de garantia que se dá com a obrigatoriedade.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, apenas suscitei o debate. Não vou apresentar pedido de destaque, mas apenas suscitei o debate, porque me parece haver uma contradição. Os mais jovens têm exemplos que acabam de ser citados. No meu tempo isso não ocorria, no tempo que freqüentei a escola de primeiro e segundo graus, não haviam essas dificuldades que hoje estariam justificando essa obrigatoriedade. De modo que não pretendi pedir destaque, já agora em face da intervenção dos nobres colegas. Mas, não deixa de ser colidente assegurar e, ao mesmo tempo, determinar que seja obrigatório. Assim, poder-se-ia dizer no parágrafo 1º: “Os estudantes instituirão obrigatoriamente o seu grêmio estudantil”. Bastava assumir!

O Sr. Cesar Cals — V. Exº me permite um aparte? (Assentimento do orador). — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Exº levanta uma questão que me parece colidente. Se é assegurado no artigo e o parágrafo obriga, por que não tirar o artigo e transformar o parágrafo em artigo? (Risos.) Fica obrigado.

O Sr. Aderbal Jurema — Nobre Senador Nelson Carneiro, faço um apelo a V. Exº, porque esse projeto vem há muito tempo se arrastando, e esse problema de obrigatoriedade não tem nenhuma penalidade. Então, isso não vai prejudicar coisa alguma e qualquer emenda vai prejudicar o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não, Exº, eu não vou prejudicar, não vou pedir verificação de votação, nada disto. Apenas suscitei detalhes porque, se não tem nenhuma sanção esse “obrigatoriamente”, não haveria nenhuma razão para ele existir.

De modo que, Sr. Presidente, eu apenas suscitei o debate. Acho que há uma colisão entre o artigo e o parágrafo e bastaria que no artigo se incluisse, ao invés de “fica assegurada” “é obrigatória”. Mas eu não tenho, Sr. Presidente, nenhum propósito de obstar o andamento do Projeto. Quero apenas acentuar que melhor fora que o parágrafo e o artigo fossem fundidos numa só redação, como lembra o nobre Senador Cesar Cals. Mas, se o pensamento dos mais jovens nesta Casa, traduzindo a sua experiência mais recente, é no sentido da manutenção do artigo, não faço nenhuma restrição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.
O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 16, de 1985

(Nº 1.880/83, na Casa de origem)

Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º Graus e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos estudantes dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus fica assegurada a organização de Grêmios Estudantis como entidades autônomas representativas dos interesses dos estudantes secundaristas, com finalidades educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais.

§ 1º Os alunos de cada estabelecimento de ensino instituirão, obrigatoriamente, o seu Grêmio Estudantil.

§ 2º A organização, o funcionamento e as atividades dos Grêmios serão estabelecidos nos seus estatutos, aprovados em Assembleia Geral do corpo discente de cada estabelecimento de ensino, convocada para este fim.

§ 3º A aprovação dos estatutos, e a escolha dos dirigentes e dos representantes do Grêmio Estudantil serão realizadas pelo voto direto e secreto de cada estudante observando-se, no que couber, as normas da legislação eleitoral.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 113, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 794, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a elevar em Cr\$ 2.721.810.643 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, oitocentos e dez mil e seiscentos e quarenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 795 e 796, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado, o projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 113, de 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a elevar em Cr\$ 2.721.810.643 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, oitocentos e dez mil e seiscentos e quarenta e três cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 2.721.810.643 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, oitocentos e dez mil e seiscentos e quarenta e três cruzeiros), correspondente a 111.403,24 ORTN de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro/85, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação do Hospital Geral do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 11:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1980, de autoria do Senador

Franco Montoro, estabelecendo que a ordem de preferência para a concessão da pensão civil será também aplicada na pensão militar, tendo

PARECERES, sob nºs 882 a 884, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de Legislação Social, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 18 de setembro do corrente ano, sendo a discussão adiada a requerimento do Sr. Senador Humberto Lucena, para a presente sessão.

Sobre a mesa, requerimento de adiamento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 422, de 1985

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1980, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro de 1985.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1985. — Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 12:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1982, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente, tendo

PARECER, sob nº 766, de 1985, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno.

O Sr. Benedito Ferreira — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para discutir.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós estamos diante de um fato antevisto por nós, aqui, não quando da discussão do projeto de lei complementar, mas quando ainda discutímos com o nobre Senador Nelson Carneiro a sua emenda constitucional que eliminava do texto da Carta magna a indissolubilidade do matrimônio. Naquela época, Sr. Presidente, nós dizíamos do perigo das leis permissivas que, como verdadeiras ervas daninhas, proliferariam a permissividade através dos atos legislativos, a partir do momento em que se abrissem as comportas.

A verdade, Sr. Presidente, é que S. Ex^o, o nobre Senador Nelson Carneiro, profundamente humano, mas envolvido por uma falsa orquestração, envolvidos pelos ruidos, pelo alarido, sobretudo dos meios de comunicação à época, foi induzido pela absurda afirmação de que centenas de milhares de casais estavam aguardando a decisão do Congresso Nacional, aprovando a sua emenda, para que eles pudessem legalizar a sua situação, para que esses casais saíssem da condição humilhante do concubinato e pudessem efetivamente legalizar diante da sociedade aquilo que, sem dúvida alguma, não poderiam legalizar perante Deus, visto que iriam contrariar, como contrariam, os Mandamentos do Velho e do Novo Testamento.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que, aqui em Brasília, a tal versão das centenas de milhares de casais desajustados atingiu foros tamanhos de verdade que foi criada até uma tal de Central de Divórcio. Essa Central de Divórcio fechou em poucos dias, porque não conseguiu faturar sequer para pagar o aluguel das amplas salas, organizada que foi por advogados que imaginavam ter encontrado verdadeiramente uma mina de ouro.

Mas, em realidade, Sr. Presidente, aí está o IBGE, aí estão os anuários estatísticos a consignarem que o número de divórcios, sem dúvida alguma, não evoluiu, não evoluiu sequer em relação ao número de desquités porque, Sr. Presidente, em verdade, tratava-se de uma lei eminentemente elitista, uma lei que viria acudir um segmento íntimo da sociedade brasileira. Mas que iria, também, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, atentar contra o casamento, iria desencorajar em muito o índice de casamentos que, graças a Deus, era bem acentuado no Brasil. Mas, mais do que isso, iria propiciar o casamento irresponsável, o casamento de brincadeirinha, o casamento experiência, o casamento faz-de-conta. E iria, Sr. Presidente, nos levar àquela experiência dolorosa — dizíamos nós aqui à época da Emenda Nelson Carneiro — iria nos levar, talvez em proporções até mais vantajadas do que aquilo que foi verificado na Rússia nos idos de 1930, quando foram eles obrigados até a instituir a pena de morte para menores de idade, tal o desastre a que a Rússia foi submetida, pelo pecado dos seus dirigentes em estimulando o divórcio, em reconhecendo o casamento de fato, em atentando contra o matrimônio e, sobretudo, descurando da sobrevivência da família legítima e cristamente constituída.

O certo é que as estatísticas dolorosas verificadas em Moscou àquele período, registraram mais de vinte mil crimes graves naquele ano de 1933, ou 1934, me falha a memória para precisar o ano certo, o número de crimes graves praticados por menores chegou a um nível tal, que foram obrigados a instituir a pena de morte para menores de idade, como forma de estancar o verdadeiro flagelo, que passou a infelizar o povo russo em consequência da dissolução familiar. E o que estamos vendo hoje no Brasil, Sr. Presidente, o que estamos assistindo hoje nas grandes cidades, é o que ainda ontem ressaltávamos quando falava-se no problema da educação, das novas perspectivas diante da vigência da Emenda João Calmon em favor da educação, ressaltávamos aqui a espantosa onda de criminalidade infanto-juvenil que, a cada dia e cada vez mais, torna, principalmente, os idosos e as mulheres inseguir as grandes cidades, de modo especial em São Paulo e Rio de Janeiro — mas mais acentuadamente, parece-me em São Paulo — em face das crianças e dos jovens abandonados, Sr. Presidente. E nós não temos como negar.

Não há como negar, Sr. Presidente, nem mesmo os mais ardorosos defensores do divórcio não poderão negar que as grandes vítimas do divórcio, sem dúvida alguma, são as crianças, que no final, resultam como integrantes da sociedade, prejudicando a maior interessada, no caso, no todo, a sociedade e o próprio País. Aqueles que poderiam e deveriam ser homens ajustados, úteis e educados terminam, quando muito, como elementos — quando muito repito — instruídos, nas escolas, mas nunca educados pela família, nunca forjados no lar, que é a única oficina capaz de preparar efetivamente o indivíduo para a sociedade, para a Pátria e para Deus. E, de modo especial, Sr. Presidente, com esse estilo de ensino que estamos tendo na atualidade, onde a criança permanece, como ainda aqui citava o Senador João Calmon, como é o caso do poderosíssimo Estado de São Paulo, a criança permanece na área da escola no máximo por duas horas, distribuídas entre meia hora para o recreio, para a bendita merenda escolar, uma hora e meia para o aprendizado. Como esperar, Sr. Presidente, que possam esses professores, normalmente frustrados, normalmente aborrecidos e desprestigiados, além de infinitamente mal pagos, possam eles substituir os pais, esses pais que cada vez mais têm menos tempo para dar atenção aos seus filhos. E, quando têm tempo, não o querem fazê-lo; transferem para as escolas, a pesada tarefa da educação, quando essas, pela estrutura e pelos professores — estes pelas razões já salientadas — não têm sequer disposição para instruir, quanto mais a paciência para educar.

Assisti há poucos dias, Sr. Presidente — e espero que mais Srs. Senadores tenham tido a oportunidade de assisti-lo — um programa de televisão daquele grande comunicador que é J. Silvestre, um homem que se tem caracterizado, diante do vídeo — eu não o conheço pessoalmente — por um profundo sentimento de grandeza e de humanidade. Mas, naquele seu programa que tinha um objetivo o mais nobre, que era o de chamar a atenção do povo brasileiro para o problema do menor abandonado, do menor carente, resultou, Sr. Presidente, lamentavelmente, como confessou o apresentador, pela sua falta de experiência com o problema do menor, talvez, resultou em que os debatedores presentes tivessem outra preocupação naquele momento, que não o objeto do debate, Sr. Presidente, além de terminar num ataque gratuito e profundamente infeliz contra o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, o tal programa caracterizou-se mais pela superficialidade e gratuitamente também desenhou em ataques à essas criaturas abnegadas, que, deixando os seus interesses particulares, assumem a direção dessas entidades que abrigam os menores abandonados. Foram, os dirigentes dessas instituições, nivelados por baixo, como se todos eles, ao se propor a cuidar de filhos abandonados ou de órfãos, estariam buscando, única e exclusivamente, a promoção pessoal.

Não ficaram aí, Sr. Presidente, nesses senões, que repute realmente desagradáveis e infelizes. O pior é que nós sabemos o quanto é importante um minuto de televisão e o quanto pode ser bem utilizado este caríssimo meio de comunicação, que é a televisão, para a formação da consciência da opinião pública. No entanto, tal a superficialidade com que abordaram o tema, é que, buscando fórmulas as mais complicadas para resolver o problema do menor, nenhum dos debatedores trouxe à colação a questão da paternidade responsável, o problema de criar-se uma legislação neste País, Sr. Presidente, em que mesmo tendo que nos desvestir da roupagem de cortesões da vontade popular, — a indumentária que tem sido a mais constante como nossas vestes de homens públicos — deveríamos enquadrar no Código Penal esses pais irresponsáveis que até mesmo utilizam os filhos menores para explorar a generosidade pública, a caridade. E, a partir daí, como frequentadores permanentes das ruas e das praças, essas crianças, passam a ser instrumentos de delinqüentes e de traficantes porque os irresponsáveis que os geraram, mais que nunca, estão impunes, vergonhosamente impunes, devido o nosso preciosismo jurídico que nos incapacita para cominá-los a ter responsabilidade com os filhos perante Deus e perante à Pátria.

Ninguém lembrou, Sr. Presidente, nem mesmo de debater em profundidade o problema da adoção. Com superficialidade falou-se como alternativa. Aliás um único debatedor cuidou do problema da adoção. Esses muitos, Sr. Presidente, que às vezes cumulam um cachorro, um gato de atenção e de cuidados que a maioria dos filhos dos nossos trabalhadores realmente nunca tiveram e nunca terão — atenção, carinho, cuidados, alimentação — essas pessoas que não tiveram a ventura de ter filhos transferem para um animal irracional toda essa carga de afeto, que Deus na sua sabedoria dotou a todos nós, cultivada mais por uns e menos por outros. Por que verificamos toda essa carga de afetos normalmente e mais acentuadamente nas famílias abastadas, e não vemos ali, Sr. Presidente, uma criança recolhida, uma criança adotada?

Sr. Presidente, faço este registro chamando a atenção dos Srs. Senadores para esse gesto generoso do Senador Moacyr Duarte, bem intencionado, sem dúvida alguma, jurídico, inequivocamente, consentâneo ao senso de justiça do povo brasileiro.

Sr. Presidente, somos pela rejeição do projeto, por tudo isso, porque significa, como vimos salientando, mais uma abertura, mais um passo na caminhada para destruir o que remanesce ainda da família brasileira.

Argumentava o Senador Nelson Carneiro, o grande campeão dessa luta, que não haveria como continuarmos a negar uma oportunidade para que um desavindo, um desgraçado no matrimônio infeliz tivesse uma oportunidade para refazer a sua vida matrimonial. Ora, Sr. Presidente, essa oportunidade já está concebida e aquele que se propor ser cônjuge de quem já não teve sucesso no primeiro matrimônio, ao ficar penalizado — se é que

pode e deve se chamar de penalizado pela impossibilidade de contrair novas núpcias — assumiu um risco calculado quando contraiu casamento com um divorciado ou com uma divorciada.

Não vejo, pois, Sr. Presidente, razão nenhuma para o Senado Federal, antes de corajosamente se debruçar sobre o problema do menor abandonado, do menor carente, da família que não pode efetivamente dar amparo aos seus filhos, antes de cuidar também, dos pais irresponsáveis, sem a menor preocupação de ter os filhos com o compromisso de educá-los e prepará-los para a vida, e que até os utilizam para acobertar a sua preguiça, o seu desapreço ao trabalho, que buscam na generosidade pública, através da criança, o seu sustento, o sustento, às vezes, até para os seus vícios, antes de cuidar de tudo isso. Sr. Presidente, não vejo o porquê de alargarmos mais a estrada do divórcio, da permissividade, quando as estatísticas aí estão. A esta altura, lembro o nobre Senador Nelson Carneiro, que tantos e tão relevantes serviços tem prestado à família brasileira, pela sua capacidade extraordinária de legislador, que tanto tem contribuído para o aprimoramento da nossa legislação civil, e rara é a Ordem do Dia — sabem V. Ex's — que aqui não se registra um projeto, quando nada um parecer, senão um discurso, um encaminhamento ou uma discussão de projeto, que não seja melhorado pela experiência, e sobretudo pela dedicação e seriedade do Senador Nelson Carneiro. Eu até mesmo, em homenagem ao Senador Nelson Carneiro, que sei, a esta altura, como que frustrado, porque iludido foi S. Ex', quando aqui afirmava que centenas de milhares de casais estavam aguardando a simples oportunidade de refazer suas vidas, através do divórcio, e, consequentemente, contrair novo casamento. Os anos se passaram, e essas centenas de milhares, esses milhares, não diria mais centenas, não compareceram porque não estão registrados na nossa estatística.

Este projeto, parece-me que o pensamento da maioria seria aprová-lo. Mas eu fico realmente numa situação poder-se-ia dizer, como que entre a cruz e a caldeirinha, pelo apreço, estima e admiração que tenho pelo colega ausente, Senador Moacyr Duarte, que sei também vítima desse desfeito, mas talvez da melhor das virtudes do homem brasileiro, que é a generosidade, generosidade que nos induz a agir mais pelo coração do que pela razão.

Com tudo isso, de minha parte o meu voto é contrário e, conflitando com a maioria, é meu propósito já deixar consignado com V. Ex' o meu pedido de verificação de quorum.

Era o que eu tinha a dizer.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entre as virtudes que marcam a atividade parlamentar do nobre Senador Benedito Ferreira, duas devem ser exaltadas, entre outras: a tenacidade e a coerência. S. Ex' reproduz, aqui, os argumentos com que combateu não só o projeto de regulamentação do divórcio como a emenda constitucional. Mas eu esperava que S. Ex' ocupasse a tribuna para felicitar, porque o projeto não havia permitido que centenas de milhares de famílias se valessem disso, mas que tivessem sido poucas as famílias infelizes do Brasil. Mas o que S. Ex' parece lastimar é que não tenha havido centenas de milhares de famílias necessitadas de divórcio, quando melhor fora que ele aqui viesse dizer, estou muito feliz porque, apesar do divórcio, apenas cem ou duzentas famílias dele se valeram.

Mas, Sr. Presidente, não é esse o assunto que me traz à tribuna. Realmente, diz S. Ex' que aumentou o número de desquites, e aumentou o número de casamentos, acaba de afirmar S. Ex' E natural, porque para fazer o divórcio há de ter inicialmente a separação judicial, ou seja, o desquite, e só três anos depois é que haverá o divórcio. De modo que, aumentando o número de desquites se aumenta a possibilidade de divórcio, três anos depois. E, por outro lado, esses lares que se destruíram passaram a se constituir, de modo que aumentou o número de casamentos. Ao contrário do que S. Ex' pensa, que o divórcio

cio é que atrapalhava o casamento, foi o divórcio que permitiu novos casamentos.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Nelson Carneiro, V. Ex' permite uma observação?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Nelson Carneiro, realmente, tenho dificuldades, pois V. Ex' sabe, que tive um problema muito grave, de garganta, e talvez, precisasse fazer um curso de imposição de voz aliado à minha pobreza cultural, que também não me permite fazer-me entender. Não culpo V. Ex', culpo a minha pobreza verbal, porque minha intenção, Senador Nelson Carneiro, era dizer — e aí a taquigrafia agora vai aproveitar o ensejo e retificar — porque o que tentei dizer aqui foi que, por certo, V. Ex' estava frustrado porque vítima, antes de tudo, da sua generosidade de bom baiano e bom brasileiro, mas vítima da orquestração, da falsa orquestração, que alardeava, através dos meios de comunicação, que centenas de milhares de casais desavindos estavam infelizes, aguardando o divórcio para regularizarem a sua situação. Isso foi o que quis dizer, que V. Ex', como campeão da emenda divorcista, emenda, aliás, que com muita justiça tem o nome de V. Ex', embora os seus efeitos deletérios não fossem perseguidos por V. Ex' que queria o melhor para a família brasileira, tenho certeza. Mas a verdade é que eu não estou jubiloso, a minha alegria, Senador Nelson Carneiro, é exatamente porque V. Ex' elaborou em equívoco e eu já dizia isso na época...

O SR. NELSON CARNEIRO — Ótimo, então estamos de acordo, estamos felizes, os dois.

O Sr. Benedito Ferreira — Sim, mas o que eu queria, como disse, era realmente deixar estremado de dúvidas que não estou festejando o fato de não haver, que eu desejasse, centenas de milhares. Simplesmente citei o fato, porque V. Ex' foi uma das vítimas. Agora, V. Ex', sim, é que deve estar festejando, porque a permissividade do divórcio não alcançou as proporções, ainda, é verdade, não desgraçou tanto a família brasileira, quanto seria de esperar, em face das estatísticas que induziam V. Ex', com tanto ardor, a preconizar, defender, e conseguir, afinal, implantar o divórcio entre nós. Mas a verdade é que tenho fundados receios de que, como toda lei permissiva, venham os seus efeitos deletérios progredindo como bactérias e atacar todo o organismo da família brasileira.

O SR. NELSON CARNEIRO — Bom, eu agradeço a V. Ex'...

O Sr. Alcides Saldanha — V. Ex' me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço o aparte do nobre Senador Alcides Saldanha.

O Sr. Alcides Saldanha — Senador, lamento não estar no Congresso Nacional quando V. Ex', coroando uma luta de anos e anos e não apenas a influência de algum tempo, conseguiu que fosse aprovada a Lei do Divórcio no País, colocando o Brasil entre as nações modernas. Não vamos discutir, o problema nem ético, nem religioso, do divórcio. Apenas duas coisas: primeiro, uma pequena correção ao meu grande amigo Senador Benedito Ferreira. O antídiovrcismo não é necessariamente uma posição bíblica, porque existem religiões cristãs, que o ecumenismo reconhece como tais, e que aceitam o divórcio. E uma interpretação de uma das correntes do cristianismo. Agora, o que é mais importante...

O Sr. Benedito Ferreira — Há religiões que não reconhecem a Bíblia, Ex'...

O Sr. Alcides Saldanha — Agora, o que é mais importante é que este projeto de hoje não altera aquilo que o Senador Benedito Ferreira, com todo o direito, combate, que é o problema do vínculo indissolúvel ou não. Este projeto apenas regulariza uma situação processual que está errada na atual Lei do Divórcio. Rejeitando o projeto atual, não vai se tornar um vínculo indissolúvel novamente. Apenas com o atual projeto do Senador Moacyr Duarte está se tirando o art. 38 da lei, que aberra, que cria problemas, inclusive, de ordem jurídica, a ponto de

permitir que uma pessoa possa se divorciar e outra não, criando exceções até de ordem constitucional. Então, o problema, e eu dou toda a razão ao Senador Benedito Ferreira dentro dos seus princípios, e até proponho, se ele entrar com algo para tornar o vínculo novamente indissolúvel, a estar presente não para votar contra, mas estar presente para dar número, mas salientar a S. Ex' que não se está discutindo o problema do vínculo indissolúvel ou não, agora. Ele é indissolúvel pela Constituição. Está se corrigindo, apenas. Portanto, não há por que votar contra o projeto nem pedir verificação para evitar que o projeto seja aprovado.

O SR. NELSON CARNEIRO — É o pensamento do Senado; já foi expresso em 1978, quando aqui se aprovou o primeiro projeto revogando esse dispositivo 38, da autoria do Senador Oto Lehmann. O Senado aprovou, mas na Câmara, por coincidência, no dia da votação, não sendo possível pedir verificação porque já havia sido pedida anteriormente, quem falou pela Maioria foi, exatamente, o autor da emenda na Câmara dos Deputados, inspiração do Senador Benedito Ferreira. Foi, exatamente, o Deputado Jorge Arbage que falou pela Maioria, e sendo ele o autor da emenda, rejeitou o projeto. Esse projeto do Senador Moacyr Duarte é o mais justo possível: um cidadão, solteiro, casa com uma mulher divorciada ou vice-versa e depois, por qualquer motivo comum na vida conjugal, dela se separa definitivamente, desquita-se ou se separa judicialmente como é a expressão legal. Esta mulher, esta senhora, ainda que seja culpada, pode casar, porque ela nunca pediu o divórcio, mas ele, solteiro, que pediu o divórcio, pode casar pela primeira vez porque nunca pediu o divórcio.

O texto do art. 38 é tão mal redigido que diz o seguinte:

“O pedido de divórcio, em qualquer dos casos, só poderá ser formulado uma vez.”

Quer dizer, o cônjuge culpado que seja solteiro pode formular o pedido, mas aquele cônjuge inocente que era divorciado, que casou outra vez, este não pode, porque já formulou uma vez o pedido. Então, o cônjuge inocente é que fica condenado. Terá que carregar pela vida toda essa situação ou, então, aquele cônjuge inocente vai esperar que o culpado, que nunca requereu o divórcio, requeira pela primeira vez. Requerido e decretado o divórcio, fica esta situação: um pode casar, porque é a primeira vez que se divorcia e o outro não pode casar, porque é a segunda vez que casa.

É um absurdo tão grande, Sr. Presidente, que não pode continuar na legislação brasileira. Apenas isso, não amplia o quadro. E faço um apelo ao nobre Senador Benedito Ferreira, que é uma grande voz nesta Casa, todos nós sabemos a sua opinião. Mas o Senado tem uma opinião tranquila, pacífica a favor desse projeto, não há restrição. Faço um apelo a S. Ex' para que vote contra, como voto, por exemplo, contra o Estado do Tocantins, mas dou número e não peço verificação. Faço um apelo a S. Ex' para que também se renda ao pensamento da maioria, e se rendendo ao pensamento da maioria, ficará coerente com toda a sua posição. A posição de S. Ex' já está expressa nos Anais, de modo que não há motivo para pedir verificação.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Nelson Carneiro, permite V. Ex' um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Nelson Carneiro, veja quando e como as minhas preocupações têm fundamento. Diz o Senador Moacyr Duarte em sua justificativa, concluindo:

“O Congresso Nacional decidiu-se finalmente pela impossibilidade de divórcios múltiplos, apesar de crermos que essa limitação será abolida no futuro.

Não vamos entrar no terreno da discussão da matéria. Já estão analisadas. Preferimos oferecer uma solução objetiva para o problema que apresentamos e que já está acontecendo.”

Observe, V. Ex' como o próprio Senador Moacyr Duarte, por amor à verdade, pela consciência e pela for-

mação jurídica, S. Ex^o já antevê que a multiplicidade que essa lei complementar impede, será abolida no futuro. Mas ele cuida especificamente do caso do art. 38 em si. Mas já anuncia aqui que, essas limitações serão abolidas no futuro. Então, vê V. Ex^o que realmente é o processo da permissividade: consente-se um dedo, consente-se a mão, depois o braço e, afinal, o corpo todo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, Sr. Presidente, eu queria lembrar que o Senador Moacyr Duarte escreveu na sua justificação, e eu gostaria que o Senador Benedito Ferreira ouvisse essa parte:

“Acreditamos que mesmo as correntes conservadoras nos dão razão, haja vista a injustiça que se perpetrará mantendo o texto legal como se encontra.

Veja, nobre Senador, que ele faz um apelo até às classes conservadoras, aos espíritos conservadores.

O meu apelo em nome de todos os nossos eleitores de Tocantinópolis — e V. Ex^o representa a vontade popular nesta Casa é que V. Ex^o vote vencido. E a posição de V. Ex^o é conhecida e fica marcada nos Anais. Apelo, nobre Senador, que não entorpeça o andamento desse projeto, pedindo verificação. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Encerrada a discussão.

Votação do substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Benedito Ferreira.

Sendo evidente a falta de número para deliberação, a Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas para a chamada dos Srs. Senadores a Plenário, em obediência ao disposto no inciso VI, do art. 327 do Regimento Interno.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 45 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão.

Continua evidente a falta de quorum.

A matéria fica com a sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

O Sr. Benedito Ferreira — Peço a V. Ex^o, em nome da Liderança do PDS, que conceda a palavra ao eminente Senador Amaral Peixoto, que falará pela Liderança do nosso Partido.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto, como Líder do PDS.

O SR. AMARAL PEIXOTO (PDS — RJ) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Casa ouviu, com a atenção devida, na sessão do dia 24 de setembro, o discurso do Sr. Senador Enéas Faria, sobre o uso abusivo de agrotóxicos no Brasil, e, em especial, no Paraná.

Lembrou o Senador paranaense o quanto negativo tem sido este uso, quando efetuado de modo inadequado, concorrendo para ampliação do número de lavradores intoxicados, inclusive com cento e quarenta e quatro falecimentos.

Sugeriu, ainda, S. Ex^o ao Sr. Ministro da Agricultura que seja criada uma Comissão de alto nível destinada a promover o levantamento de todos os produtos agrotóxicos fabricados e comercializados no Brasil, bem como estudos sobre o uso abusivo desses produtos para, con-

forme as palavras do eminente representante paranaense: “O Congresso Nacional possa legislar medidas para resolver definitivamente este problema”.

Louvo a preocupação do nobre representante do Paraná. Como subsídio ao seu pronunciamento, eu gostaria de lembrar que está em funcionamento, atualmente, uma Comissão Mista do Congresso Nacional, nascida de proposta do Sr. Senador Nelson Carneiro, destinada ao exame da produção, comercialização e uso dos agrotóxicos no País. O resultado final desta Comissão será um documento legal que procure reduzir os perigos do uso indiscriminado daqueles produtos.

A Comissão Mista tem contado, em seus trabalhos semanais, com a presença constante dos Senadores Jorge Kalume e Roberto Wypych e dos Deputados José Frejat, Pacheco Chaves, Saramago Pinheiro, Dirceu Carneiro, além do relator, Deputado Oswaldo Lima Filho e deste orador, na qualidade de seu Presidente. Lamentavelmente, não temos contado com um número maior de congressistas participando das reuniões. Insistiria, que pela gravidade do problema e por sua atualidade, os membros da Comissão não deveriam deixar de prestigiá-la, com sua presença, nas reuniões semanais que estão se realizando.

No início dos nossos trabalhos, considerávamos preocupação maior cuidar das questões ligadas aos consumidores, tendo em vista serem estes os diretamente atingidos pelo consumo diário e constante de agrotóxicos na alimentação. Em verdade, sem prejuízo do cuidar-se do consumidor, estamos tendo consciência que os trabalhadores rurais, que lidam diretamente na aplicação de agrotóxicos, estão sendo aqueles mais duramente atingidos, inclusive com mortes. Isto levou-nos a que aumentássemos a preocupação com o trabalhador rural, e estámos convidando um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), para fazer uma exposição na Comissão Especial Mista e debater conosco esta fundamental questão.

Esta Comissão Especial Mista ouviu, até o momento, quatorze depoentes, representando a comunidade acadêmica, as indústrias, as cooperativas de produtores. Sumarizando e destacando os pontos mais importantes, a Comissão ouviu, até o momento, os seguintes depoimentos:

O Presidente da Associação Nacional dos Defensivos Agrícolas, Marcus Peçanha, enfatizou a necessidade do setor agropecuário, de utilizar defensivos agrícolas para aumentar e garantir a produção, enquanto pesquisadores como o Dr. Flávio Maoscaldi e o Presidente da EMBRAPA, Prof. Luiz Carlos Pinheiro Machado, apresentaram as alternativas ao uso de produtos químicos na forma de controle biológico, manejo integrado e variedade de resistentes.

O biólogo Flávio Puga, do Instituto Biológico de São Paulo, apresentou uma brihante exposição sobre a situação do País no que se refere à toxicidade dos produtos químicos utilizados na agricultura, enquanto o Prof. Adilson Dias Paschoal, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, de São Paulo, teceu considerações sobre os problemas ocasionados pela utilização excessiva de agrotóxicos, tanto em termos de meio ambiente, como de modelo de desenvolvimento rural.

Os pesquisadores Angela Aurvalle, Maria José Guazzelli e Sebastião Pinheiro, do Rio Grande do Sul, apresentaram resultados obtidos no País e no exterior em termos de controle biológico, de manejo de pragas, de adubação orgânica, bem como relataram os problemas decorrentes da utilização indevida de agrotóxicos, tanto em termos econômicos como ambientais.

O Engenheiro Agrônomo Motoharu Sonomura, da Cooperativa Agrícola de Cotia, São Paulo, expôs, com clareza e equilíbrio, o ponto de vista dos agricultores.

O Engenheiro Agrônomo Mário Carincotti, Diretor do Departamento Agrícola da HOECHT, expôs a necessidade da utilização de defensivos agrícolas para satisfazer as necessidades alimentares de uma população crescente, enfatizando a impossibilidade de substituição dos produtos químicos pelo controle biológico.

Apresentando o ponto de vista do produtor rural, o Engenheiro Agrônomo Agostinho Mário Boggio, da Coopercitrus, de São Paulo ressaltou a utilidade dos produtos químicos no controle de pragas, de acordo com as

normas técnicas e respeitando o interesse do produtor. Lembrou, ainda, que dentre os produtos proibidos pela Portaria nº 329, de 2 de setembro, do Ministério da Agricultura, o Dicofol e o Endossulfan são de grande utilidade e que sua substituição imediata pelos usuários é bastante difícil.

O Médico Veterinário Kazuo Hojo, Gerente de Assuntos Ambientais da Dow Quimical, discorreu sobre o problema que representa para o desenvolvimento agrícola do País a campanha indiscriminada contra a adoção de defensivos agrícolas, os quais representam uma ameaça somente se utilizados de forma incorreta, não obedecendo as recomendações técnicas.

Reclamou também da necessidade do debate sobre a utilização de produtos químicos, ser desenvolvido de forma técnica-científica, sem emocionalismos ou conotações ideológicas.

Ouvimos, também o Engenheiro Agrônomo Mário Niewoegoswi Filho, Executor Estadual do Comércio de Agrotóxicos da Secretaria de Agricultura do Paraná, que apresentou a situação da fiscalização de agrotóxicos no Estado, entraves administrativos existentes, contaminações ambientais e de alimentos detectadas, consequências para o homem, casos de propaganda fraudulenta. A exposição foi amplamente documentada, com vários estudos e informações que ficaram à disposição da Comissão.

O Engenheiro Agrônomo Nei Lúcio Domiciano, pesquisador da Fundação Instituto Agronômico do Paraná, IAPAR, discorreu sobre o manejo integrado de pragas, lembrando que na situação atual da agricultura brasileira, os produtos químicos não podem ser dispensados, mas sua utilização deve obedecer critérios de eficiência técnica e econômica, considerando os efeitos ambientais e no próprio ser humano. A carência de maiores estudos sobre controle biológico, plantas armadilhas, manejo integrado, indicou a necessidade de maiores investimentos em pesquisa neste setor.

Do exposto, podem ser ressaltados os seguintes pontos: o uso de agrotóxicos no Brasil vem sendo feito de forma abusiva, não obedecendo parâmetros internacionais de segurança e, tampouco, acatando a precária legislação brasileira.

A desinformação, o analfabetismo, a assistência técnica insuficiente, a propaganda muitas vezes fraudulenta, são as principais causas dos envenenamentos que atingem o homem do campo, seus produtos, o consumidor urbano e meio ambiente.

Ficou claro, também, que o Brasil não dispõe de equipamentos, laboratórios e infra-estrutura necessários à fiscalização efetiva em todo o Território nacional; também carece o País, de maiores investimentos na pesquisa de métodos alternativos para o controle de pragas e doenças, bem como de uma lei federal, atualizada e consistente com a realidade do País.

Com a revogação das leis estaduais de agrotóxicos por decisão do Supremo Tribunal Federal, é essencial que o Congresso proporcione à sociedade brasileira uma lei federal, que, sem descuidar do problema a nível nacional, conte com as diferenças regionais, tão marcantes em nosso País, permitindo aos Estados legislar, naqueles aspectos que lhes são peculiares. Este, em meu entender, é o objetivo maior da Comissão — propiciar ao Congresso o exame de um projeto de lei que venha a regularizar a produção, comercialização e uso, de maneira correta e adequada, dos agrotóxicos, respeitando a conveniência dos produtores rurais, das indústrias, dos consumidores urbanos e da sociedade, como um todo, na preservação do meio ambiente.

Entendo que estamos suficientemente capacitados para a elaboração desta lei. A Comissão ouvindo os diversos segmentos diretamente envolvidos no problema encontra-se, sem dúvida, com uma visão ampla e abrangente sobre a questão.

Insistiria, em virtude da importância do assunto, na presença de um número maior de membros da Comissão Mista, não só para participar dos debates que se efetuam após às explanações, mas, principalmente, para que colaborem, com as suas experiências, na elaboração do projeto de lei que iremos apresentar ao Parlamento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado, como Líder do Partido da Frente Liberal.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Atualmente, no Serviço Público Federal, é comum verificar-se que as gratificações compõem mais de metade dos vencimentos dos funcionários em atividade. Principalmente nos contracheques dos servidores militares é fácil verificar-se essa disparidade. Mas, enquanto alguns levam para a inatividade a quase totalidade das suas vantagens, os civis nem sempre continuam percebendo algumas delas, havendo casos em que os seus vencimentos não significam mais de metade do que receberiam se continuassem no serviço ativo.

Nos últimos vinte anos essa situação se tem agravado e se houve privilégios distribuídos aos servidores, reduzem-se a pequeno número os contemplados, principalmente com salários indiretos ou gratificações especiais.

Esses raros benefícios foram compensados, no entanto, com o rigor da aposentadoria aos trinta e cinco anos de serviço, sem qualquer compensação por essa longa permanência, quando, no regime anterior, o servidor recebia uma promoção, quando aposentado.

Quando se estuda uma nova Reforma Administrativa, que tramitará no Congresso Nacional talvez ainda este ano, graças às diligências do Ministro Aluísio Alves, um servidor que se aproxima dos quarenta anos de dedicação ao serviço público sugere a hipótese da aposentadoria integral aos trinta anos de trabalho, premiando-se quem requerê-la depois dos trinta e cinco anos com a promoção à última letra da classe respectiva. A medida, porém, somente pode resultar de emenda constitucional, sendo mais fácil sua acolhida pela Assembléia Constituinte.

Existe, atualmente, uma gratificação especial aos funcionários de nível superior, esquecendo-se qualquer benefício assemelhado para o de nível médio que poderia, no entanto, receber compensação correspondente à metade daquela conferida aos universitários.

Salienta-se que na administração indireta, sobretudo nas empresas estatais, os servidores ostentam, além de justo padrão de vencimentos, compensadoras gratificações e múltiplas vantagens do salário indireto, perdendo muito pouco em caso de aposentadoria, complementados por essas empresas os proventos da inatividade, para que se equiparem aos do pessoal ativo.

Espera-se a adoção dessa prática na administração direta, atendido o princípio constitucional da isonomia.

Era o que desejávamos destacar, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trazemos ao conhecimento da Casa, em três etapas, uma abordagem, por nós estudada, sobre a atuação do Congresso Nacional no controle da política externa brasileira.

Nessa primeira etapa enfocaremos o Poder como fenômeno social e o Poder Legislativo e o controle da política externa.

Considerando estarmos a focalizar a política externa sob a ótica parlamentar, julgamos oportuno tecer algumas considerações sobre o poder enquanto fenômeno social, bem assim sobre a função institucional do Congresso.

Ao estudar o tipo de relacionamento existente no seio dos grupamentos humanos primitivos o renomado antropólogo Levybril concluiu inexistir hierarquização em tal estágio evolutivo. Segundo a maioria dos especialis-

tas, o grupo formava uma unidade homogênea e individual. Foi extremamente lento e penoso o processo que levou o homem a auto-identificar-se enquanto indivíduo, a ver reconhecida a sua personalidade. Registrar-se que dita evolução modificou completamente a natureza não só do relacionamento entre as pessoas como igualmente dos grupamentos humanos entre si.

A sociedade, tal como modernamente se emprega o termo, resulta de uma tomada de consciência coletiva sobre determinados objetivos comuns a serem perseguidos pelo conjunto dos indivíduos. Quando se trata, porém, da fixação de metas, implicitamente recorremos à idéia de opção, de escolha, de eleição de um determinado caminho em detrimento de outro. Surge, precisamente neste momento, a questão política. A quem toca decidir? Que interesses serão privilegiados? Qual a relação de poder que se estabelece entre os seres humanos?

Se retomarmos, também neste particular, uma ainda que breve análise evolutiva da questão, constataremos que os estudos antropológicos distinguem três grandes fases. Fernando Badia, em seu clássico trabalho sobre as formas históricas de poder político, identifica como o mais primitivo o estágio do "poder anônimo". Nesta primeira etapa evolutiva, a idéia de "chefe", de "comandante", de "superior hierárquico" é desconhecida. O poder está difuso no meio social e decorre, sobretudo, de uma série de crenças, de superstições ou de costumes que condicionam o comportamento. Brissard, no seu manual de História do Direito, observa que "a idéia de obedecer a um homem parece ridícula às populações que não têm chefe".

O "Poder anônimo", entretanto, não é capaz de sobreviver a um determinado estágio evolutivo. Sendo esta forma de organização social hostil a toda inovação acaba por inabilitar qualquer iniciativa capaz de promover a evolução e o desenvolvimento.

O segundo estágio seria o do "poder individualizado" que Jean Bodin, já no século XVI, descrevia magistralmente em "A República":

"... o tirano é aquele que, por autoridade própria, se proclama príncipe soberano sem eleição nem direito sucessório ..."

Pouco adiante faz questão de frisar que a palavra "tirano" vem empregada no seu sentido original grego, vale dizer:

"... o Príncipe que toma conta do Estado sem o consentimento dos seus concidadãos, fazendo-se Senhor ..."

A individualização do poder corresponde à época das conquistas, àquele momento histórico em que o homem só concebe edificar sua sobrevivência sobre os escombros dos seus semelhantes. Um notório teórico destas funestas práticas assim resumiu os supostos méritos do sistema, "Um povo tem sempre necessidade de um homem que compreenda a sua vontade, a resuma, a explique e o conduza aonde deseja ir". (Gobineau)

A medida que a consciência das massas populares se aprimora e desenvolve, dá-se uma natural repulsa pela paternalista figura do "chefe" que decide e comanda sem ouvir quem quer que seja. E chegado, então, o momento de passar ao terceiro estágio, o do poder institucionalizado. Aquelas faculdades que até então eram reconhecidas a um homem ou grupo de homens, ora em razão de seus supostos méritos, ora em razão de sua força e prepotência, passam a ser privativas da instituição estatal. Os governantes, é verdade, não desaparecem mas modifica-se substancialmente o respectivo papel. Ao invés de exercerem o poder como prerrogativa pessoal, passam a agir em nome da coletividade e por delegação desta. Despersonaliza-se o poder na medida em que a "vontade geral" é a fonte legitimadora da autoridade.

Seria inócuo, cremos nós, ressaltar a superioridade desta última forma de organização do poder sobre as demais anteriormente citadas. Desejamos não obstante ressaltar que a este estágio evolutivo corresponde a única concepção filosoficamente admissível do ser humano. Isto é aquela que reconhece em cada qual um ente dotado de razão e plenamente capaz de decidir sobre o seu destino. Insitas à idéia que acabamos de expor estão outras duas: a de liberdade e a de justiça.

A primeira corresponde ao direito inalienável, próprio à pessoa humana, de refletir sobre a sua condição e de agir de acordo com as suas convicções íntimas. A segunda corresponde ao relacionamento social que deve existir entre os homens capaz de assegurar a todos, em igualdade de condições, uma vida digna, sem temor, e capaz de possibilitar a plena realização pessoal.

A história da humanidade nos revela, paralelamente ao surgimento do poder personalizado, um crescente intercâmbio inter-grupal. No estágio mais primitivo o relacionamento é calcado quase que exclusivamente no elemento força de tal sorte que a sobrevivência da comunidade depende da habilidade guerra do chefe. A evolução no sentido da institucionalização do poder intra-grupo provocou uma profunda alteração na natureza do relacionamento entre comunidades sujeitas a distintas esferas de autoridade. Com o advento do Estado-Nação tornou-se necessário individualizar, no plano interno, não só o órgão competente para representá-lo perante os demais como igualmente o que passaria a definir o interesse comum além fronteiras. Delinea-se aos poucos o conceito de política externa como a formulação de planos e tomada de decisões tendo em vista a consecução de objetivos previamente definidos. À medida que a sociedade cresce, tanto do ponto de vista quantitativo quanto ao qualitativo, torna-se mais complexa a interação de forças e interesses, resultando daí a necessidade de participação, neste processo, de uma instituição representativa dos diversos segmentos. Nesse particular a idéia de democracia se identifica com a progressiva ampliação das prerrogativas atribuídas ao Parlamento.

A primeira metade deste século foi marcada por dois grandes conflitos bélicos de cujas desastrosas consequências emergiu uma nova consciência. Era preciso assentar o relacionamento entre os Estados em princípios capazes de:

— preservar as gerações futuras do flagelo da guerra;
— assegurar os direitos fundamentais do homem; e
— promover o progresso social e melhores condições de vida para todos (préambulo da Carta da ONU).

Neste novo contexto histórico ganha importância o papel a ser desempenhado pelos representantes populares posto serem eles os legítimos titulares de mandato para opinar e decidir sobre o conteúdo do interesse coletivo.

A luta pelo progresso, pela igualdade e pela justiça social teve, no Brasil como em outros países, uma seqüência árdua. A estes ideais sempre se opuseram as forças obscurantistas, aquelas que representam privilégios odiosos e injustificáveis, invariavelmente comprometidas com a preservação de uma ordem retrógrada.

A derrocada do colonialismo português em terras americanas teve suas origens intelectuais mais remotas, como é notório, no grande movimento libertário que assolou a Europa no final do século XVIII.

A monarquia absoluta de direito divino vinha sendo assediada em suas bases ideológicas por novas correntes de pensamento quando procurou-se identificar a pessoa do monarca como sendo alguém que governa por consenso e vontade implícita do povo. Esta tentativa de "legitimar" o poder não teve sucesso. Reivindicava-se para o homem uma vida livre, identificada com a razão e a natureza.

Discorrendo sobre a projeção, no plano político, das referidas idéias, assim se expressa Bertrand de Jouvenel:

"La asociación permite aligerar el peso de la necesidad y debe garantizar al hombre contra la voluntad de su prójimo. Pero esta asociación es un engaño quando somete al hombre contra la voluntad incierta, imprevisible, arbitraria de otro hombre que as su soberano". (El Poder Editora Nacional — 2^a ed. 1974 — pág. 300).

Tradução: A Associação (dos homens) se destina a prover as necessidades básicas e a preservar o indivíduo contra a vontade arbitrária do seu semelhante. Esta associação entretanto torna-se um engodo quando sujeita o homem à vontade incerta, imprevisível e arbitrária de outro homem que é seu soberano.

A peculiaridade do pensamento da época está em que se transferida para o povo a titularidade legítima do po-

der. Como meio de assegurar o princípio, erigiu-se a lei, que nada mais é do que a expressão da vontade geral, em fonte primária de manifestação da soberania.

Estavam assim lançadas as bases do pensamento político dominante no mundo contemporâneo. Na sua essência, traduziu uma ruptura com o sistema que reconhecia a legitimidade do exercício do poder estatal a um órgão ou a uma pessoa em razão de um direito próprio. A partir de então, o povo passou a ser o único senhor legítimo de seu próprio destino. Todo poder dele emana e em seu nome é exercido.

A *praxis* revelou que o ideal era de difícil concretização imediata. Não se pode entretanto negar que o objetivo passou a ser consistentemente perseguido e defendido por todas as correntes não alinhadas com a reação.

A história política da humanidade demonstra que as forças progressistas sempre se manifestaram por uma maior participação popular na condução dos negócios públicos.

Como se vê da leitura do insigne jurista francês Georges Burdeau, a doutrina moderna do poder político não se afasta, neste particular, do que ficou estabelecido no século XVIII:

"O povo é o soberano. É ele que, de acordo com a definição proposta de soberania, é o titular do direito de estabelecer a ordem social sob a qual deseja viver. Encarnando uma idéia de direito formulada pelo povo, o poder não pode ter outra origem que não a popular.

A organização constitucional é concebida de tal sorte que esta vontade possa efetivamente ser expressa. O enquadramento da função governamental é de tal sorte que o poder do povo é real.

O caráter universal da primazia desta vontade tem um sentido sociológico preciso: ele significa a ascensão do povo ao nível de força social predominante. Juridicamente ou constitucionalmente é necessário encontrar fórmulas que assegurem esta predominância."

Vejamos como se projetaram no Brasil estas idéias e qual foi a sua evolução.

Obtida a emancipação política, o monarca imperante se auto-investe do título de defensor perpétuo do Brasil e "na própria fala de abertura da Constituinte promete guardar a Constituição se fosse digna do Brasil e dele". (Raymundo Faoro — Os Donos do Poder — Ed. Globo — vol. 1 — pág. 284.) A Assembléia convocada não era, pois, livre e soberana. Os representantes eleitos se viam sob a permanente ameaça de um golpe a ser contra eles desfachado pelo monarca na eventualidade de uma divergência de pontos de vista. Não obstante, já germinava entre os representantes populares o sentimento de que o seu dever de fidelidade era para com o povo. Antônio Carlos, uma das mais representativas vozes afirmava: "A nossa procura é coarctada". (Raymundo Faoro, ob. cit. pág. 284.)

Dissolvida a Assembléia, a Constituição outorgada pelo Imperador concentra na pessoa do monarca "a chave de toda a organização política" (art. 98) através do poder moderador. O caráter representativo que se pretendeu dar ao regime não passava de balela. O Executivo é exercido por pessoas da livre escolha do monarca (art. 101, § 6º); o Legislativo é só parcialmente constituído por representantes do povo porquanto os Senadores são, ou bem nomeados vitaliciamente pela Coroa (art. 101, § 1º) ou, então, membros da dinastia (art. 46); o Judiciário se encontra à mercê do imperador.

O poder político não está, pois, nas mãos do povo.

O estado de coisas então imperante repercutiu na distribuição de competências em matéria de política externa. Assim dispunha o art. 102 da Constituição Imperial:

"Art. 102. O Imperador é o Chefe do Poder Executivo, e o exerce pelos seus Ministros de Estado. São suas principais atribuições:

VIII — Fazer tratados de Aliança offensiva e defensiva, de Subsídio e Comércio, levando-os depois de concluídos ao conhecimento da Assembléia Geral, quando o interesse, e segurança do Estado o

permittirem. Se os tratados concluídos em tempo de paz envolverem cessão, ou troca de Território do Império, ou de Possessões, a que o Império tenha direito, não serão ratificados, sem terem sido aprovados pela Assembléia Geral."

Resumia-se pois o papel do Parlamento à mera apreciação dos tratados envolvendo cessão ou troca de território. Os demais seriam meramente levados ao conhecimento da Assembléia e, mesmo assim, quando o interesse e a segurança do País, a juízo do Imperador, o permitisse. O espírito paternalista e autoritário da Carta é por demais evidente.

Passados quase cinquenta anos, em marcha o processo histórico-liberalizante, clamava a Nação no Manifesto Republicano:

"O princípio regulador de um povo é governar-se por si mesmo."

Para alcançar tal objetivo urgia implantar um sistema de:

"... governo representativo — tomada a expressão no seu sentido amplo de exercício do poder político, onde todos os poderes devem ser delegados da Nação."

Com a Constituição de 1891 passou para a competência "privativa" do Congresso Nacional:

"Resolver definitivamente sobre os tratados e convenções com as nações estrangeiras (art. 34, item 12)."

Ao disciplinar as "Atribuições do Poder Executivo" reitera-se a competência congressional nos seguintes termos:

"Art. 48. Compete privativamente ao Presidente da República:

16. Entabolar negociações internacionais, celebrar ajustes, convenções e tratados, sempre ad referendum do Congresso..."

A Lei Magna de 1934 manteve a sistemática anterior (arts. 40, letra b e 56, item 6).

Já a Carta outorgada em 1937, de marcante cunho ditatorial, além de não incluir entre as competências "privativas" do Poder Legislativo a aprovação de atos internacionais, facultou ao Presidente da República:

"Art. 74.

ii) determinar que entrem provisoriamente em execução, antes de aprovados pelo Parlamento, os tratados ou convenções internacionais, se a isto o aconselharem os interesses do País."

Con quanto muitos entendam que dito texto constitucional jamais entrou juridicamente em vigor, acreditamos que o citado dispositivo merece especial destaque na análise retrospectiva ora procedida. É que, como veremos adiante, decorridos quase quarenta anos, a prática de dar vigência a texto internacional antes do pronunciamento legislativo permanece imperante embora ao arreio do ordenamento vigente.

A Lei Magna de 1946, assim como a de 1967, restaurou a fórmula tradicional republicana (arts. 66, item I e 47, item I, respectivamente).

É paradoxal entretanto que a Carta outorgada pela Junta Militar em 1969, tão cerceadora em diversos aspectos da atividade parlamentar, tenha ampliado o campo da atuação em matéria externa. Enquanto o texto de 1967, reproduzindo neste particular aproximadamente o estipulado em 1946, limitava a competência congressional à apreciação dos "tratados celebrados pelo Presidente da República", a Lei Fundamental que se seguiu dispõe:

"Art. 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República."

Detivemo-nos no relato histórico da competência legislativa no tocante aos compromissos externos por ser esta, a nosso ver, a mais importante função acometida ao

Congresso em matéria de negócios internacionais, embora não exclusiva. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"Se eu não fosse imperador, desejaria ser professor", disse D. Pedro II, continuando: "Não conheço missão maior e mais nobre que a de dirigir as inteligências juvenis e preparar os homens do futuro".

Missão de dimensões incomensuráveis no que exige de dedicação, de desprendimento, de renúncia, do dar-se — pessoa, em espírito e corpo —, do ser alguém que tudo é em função daqueles que tão pouco ainda são!

Ele é, e sempre foi, mais do que apenas um profissional. E pai — ou mãe, é amigo, irmão companheiro; é aquele — ou aquela — que atravessa noites, acordado, corrigindo os trabalhos dos que ensaiam suas primeiras incursões pelo terreno espinhoso do saber. E é ainda quem vê, em cada criança, o desabrochar da esperança; que estende as mãos para ampará-la nos tombos; quem lhe abre os caminhos do descobrir, do conhecer, do existir — existir como gente — na selva de um mundo ignaro e cruel.

No último dia 15 ele festejou o seu dia — Dia do Professor — em meio às homenagens justas de todos que foram, um dia, massa moldável nas mãos do artesão, espíritos ávidos e curiosos em busca do desconhecido.

Há mais de dois milênios Sófocles colocou nos lábios de Edipo Rei palavras que jamais perderão a atualidade, quando o fez dizer que "a mais nobre missão do ser humano é prestar sua ajuda ao semelhante, por todos os meios a seu alcance". E, nesta data, recordamos aqueles que dedicam suas vidas à infância e à juventude do nosso País.

Recordamos a professorinha jovem, repleta de ideais e sonhos, sacrificando os anos dourados da juventude encerrada em salas de aula, alfabetizando a criança que será a força do amanhã, e tudo fazendo apenas pela satisfação de doar-se, pelo prazer de saber-se útil, de sentir-se querida e amada pelos puros que ainda sabem amar.

Porque, Senhores Senadores, todos sabemos que não é o interesse pecuniário que motiva o professor brasileiro para a luta. O seu salário, quando custosamente recebido, é a tal ponto reduzido que jamais poderia constituir-se em finalidade de vida para qualquer um.

Recordamos o mestre já maduro em idade, cansado pela luta dos anos passados, não mais sonhando talvez, mas ainda acreditando no milagre do amanhã.

Recordamos, enfim, todo e cada profissional desta carreira ingrata para qualquer um que busque, apenas, destaque profissional. Mas desta carreira bela por tudo o que oferece de satisfação pessoal, pelo muito que expressa de doação no gesto simples e puro do estender as mãos.

Classe trabalhadora e sacrificada! Homens e mulheres anônimos, na rotina das turmas que chegam e partem, ano após ano, deixando, para os mestres que permanecem em seus postos de luta, somente a satisfação do dever cumprido. Homenageamos todos eles neste seu dia. Dia apenas símbolo dos demais dias, porque o seu dia estende-se pelas semanas, pelos meses e anos de uma vida inteira.

Muitas carreiras há que gratificam o homem com as honrarias, a glória, o poder. Outras existem que retribuem o trabalho com salários generosos, com conforto e segurança. Mas nem glória, nem poder, nem conforto, nem riqueza recebe o professor por sua luta. Já houve até quem dissesse que "o professor é inteligente, mas não é inteligente ser professor".

No entanto, vão-se os bem-sucedidos homens de negócios e muitos deixam as heranças fartas em bens materiais mas pobres em saudades, porque foram homens que pouco deram de si e pouco permanecerão na lembrança dos que ficaram. Vão-se também aqueles que tudo entregaram em prol dos que pouco têm. E esses deixam as heranças parcas em bens materiais, mas ricas em gratidão e em recordações — gratidão a alguém que plantou as sementes do Saber nas mentes ávidas de gerações de jo-

vens; recordação de um ser humano que — não importa o sexo, a raça, a idade — foi acima de tudo o forte, a guiar os passos dos que tropeçam nas trevas da ignorância, a oferecer esperança em um futuro melhor.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, quero hoje, neste Plenário, unir a minha homenagem à de todo um povo que honra a memória dos mestres que já se foram e oferece estima e gratidão aos que ainda se esgotam na luta.

Sabemos que a batalha é árdua e que a recompensa material é insuficiente. Sabemos o quanto, através dos tempos, vem sendo injustificada a categoria profissional do Magistério, no que se refere a salários e benefícios. Esses homens e essas mulheres, Senhores, deveriam receber não apenas a nossa gratidão, mas também a nossa luta em prol de sua causa — luta das mais justas e inadiáveis. São eles aqueles que tanto contribuíram para fazer de nós o que hoje somos. São eles aqueles a quem entregamos nossos filhos para serem formados, entregamos esta parte de nós — a mais importante — para ser pesquisada, desenvolvida, solidificada.

Pelo muito que dão de si, em tempo, em sacrifício e em vida, os professores brasileiros têm o direito de exigir, da parte dos que legislam, uma proteção maior — não paternalista, apenas justa — aos seus direitos de cidadãos dedicados à comunidade.

Senhores Senadores, já é tempo de paramos com as promessas, já é hora de pisarmos na realidade. Há quantos anos, há quantas décadas fala-se, protesta-se contra o descaso a que são relegados os mestres de nosso País? E o que, de concreto, vem sendo feito no sentido de sanar o mal, de corrigir as distorções salariais até hoje existentes? Que tem sido realizado com o propósito de permitir, aos dedicados professores brasileiros, uma vida humana, confortável e segura? Muito pouco, Senhores, quase nada se comparado ao muito que resta por fazer.

Diz um provérbio francês que o que é demasiadamente visto não é suficientemente apreciado. Talvez por este motivo nós nos esquecemos tão frequentemente do valor daqueles que, dia após dia, estão ali, à nossa frente, vendo-nos e sendo por nós vistos, ouvindo-nos e sendo por nós ouvidos, falando-nos, ensinando-nos, dando tudo de si e recebendo tão pouco.

No entanto, conforme salientou Emerson, o grande filósofo e poeta americano: "os anos ensinam muitas coisas que os dias desconhecem". E aqui nos encontramos agora, Senhor Presidente e Senhores Senadores, saídos dos "dias", penetrados nos "anos", já tendo adquirido, no tempo, a distância necessária para enxergar a verdade em suas dimensões reais. O que vemos é lastimável e inadmissível!

Aproveitemos a Data Magna do Professor para nos conscientizarmos dos problemas educacionais brasileiros e da urgência em encontrar soluções que os resolvam. Precisamos construir escolas e equipá-las com o material necessário para um bom funcionamento. Mais importante, porém, é fornecer o material humano que irá acionar o sistema. E justo será que, a esses seres humanos abnegados, permitamos condições humanas de vida.

Assim agindo estaremos, inclusive, contribuindo para a melhoria da Educação no País, pois o profissional mal remunerado é obrigado, por força da sobrevivência, a sacrificar a qualidade do ensino pela quantidade de empregos.

Não hesitemos portanto, Senhor Presidente e Senhores Senadores, em dedicar o melhor de nós a essa causa — à causa da Educação brasileira.

E na criança, que hoje senta nos bancos das escolas de primeiro grau, que reside o homem de amanhã. É nessa criança que precisará ser plantada, agora, a semente de tudo o que dela se espera no futuro.

Vamos, Senhores, investir hoje naqueles que educam os estudantes em salas de aula, para não precisarmos investir, amanhã, naqueles que vigiam criminosos em celas de prisão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals.

O SR. CESAR CALS (PDS — CE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vivemos num século marcado por grandes e profundas transformações, como resultado direto da evolução

tecnológica, tendo como consequência direta uma revisão e reformulação de muitos dos nossos conceitos e valores tidos e havidos como verdadeiros dogmas, num passado não muito distante.

Entre eles destaca-se o conceito sobre a educação, abandonando-se a definição restrita ao processo educacional, como sendo um encargo apenas do Governo e da escola e partindo-se para um conceito mais amplo em que se procura envolver toda a comunidade, na responsabilidade de formar e informar o educando.

Não podemos mais, conscientemente, isolar a escola do contexto comunitário, vendo-a apenas como um apêndice dessa comunidade, mas, ao contrário, devemos aceitá-la como um fator de integração do aluno na sociedade.

Somente uma educação calçada na realidade dessas transformações poderá situar adequadamente o processo educativo.

A educação deve ser vista como um processo contínuo de ajustamento do indivíduo ao seu meio, colocando-o em contato direto com a realidade social e econômica.

Uma educação integral pressupõe a relação permanente do aluno com os problemas e as ansiedades da nossa gente, num sistema aberto de ensino, pois só assim a educação alcançará os seus objetivos.

Não podemos conviver com esse fosso que separa a formação acadêmica oferecida pelas nossas universidades, do mundo complexo de problemas que abrigará esse estudante ao final do seu curso, totalmente indefeso, por lhe faltarem instrumentos que a escola lhe negou para adaptá-lo à dura realidade dos nossos contrastes e desigualdades sociais, políticas e econômicas.

Temos que reavaliar o nosso sistema educacional e, seguindo a tendência verificada nos países ocidentais, transformar as nossas universidades em centros de pesquisa e não deixar que elas continuem sendo apenas centros de instrução.

Precisamos estimular o intercâmbio cultural, numa troca constante de experiências acadêmicas, colocando o nosso estudante em contato direto com as empresas e com os órgãos públicos, numa integração perfeita da vida escolar na vida comunitária, com uma intensa socialização do educando, desenvolvendo assim o seu sentido de responsabilidade social.

A universidade precisa reavaliar os seus métodos de ensino e de avaliação, tornando os seus currículos mais atuais, mais condizentes com as desigualdades regionais e mais flexíveis, de forma a permitir aos seus alunos, sob a sua supervisão, essa ampliação de conhecimento, preparando-os, realmente, para assumirem os destinos do Brasil.

É necessário, senhores Senadores, que a universidade se abra para o mundo do seu tempo.

E a melhor forma é fazer com que os universitários se desloquem de suas sedes para conhecer a problemática nacional no seu todo deixando um enfoque paroquial.

Esse novo posicionamento da universidade contribuirá grandemente para o enriquecimento do currículo acadêmico dos nossos estudantes, colocando-os em contato direto com as disparidades regionais, permitindo-lhes também contribuir com o seu trabalho para que essas disparidades sejam amenizadas. E a escola se modernizando, e indo ao encontro da comunidade; é o estudante fazendo contato com os vários **Brasis** dentro do Brasil e complementando, no contato direto com os grandes problemas nacionais, o seu processo educativo.

A escola estará, dessa forma, oferecendo instrumentos ao aluno para que ele participe conscientemente das transformações e do progresso social e dessa forma, exerce plenamente a democracia.

A educação assumirá outra dimensão, dando aos educandos uma visão mais ampla do processo educativo e aumentando as suas fontes de informações, levando-os a discutir os problemas inerentes ao seu curso e ao seu futuro campo de trabalho, em seminários e congressos, orientados pela própria escola, permitindo aos professores também uma oportunidade de conhecer as experiências de outras escolas e de outros docentes, enriquecendo assim a sua própria experiência.

É a escola se dinamizando e descortinando um novo horizonte, com novas perspectivas para o processo educativo. Somente dessa forma ela poderá ser revitalizada e

ganhará a força que lhe falta para atender à crescente complexidade social determinada pelas grandes concentrações urbanas.

É a universidade conhecendo o processo de inchação das cidades pelas migrações não programadas daqueles que sem emprego no interior buscam o sonho de uma ocupação nas grandes cidades.

É a escola assumindo definitivamente o papel que lhe cabe na sociedade e, sem perder a sua função atual de transmitir conhecimentos, multiplicando-se e ocupando um espaço que lhe está reservado no nosso processo de desenvolvimento.

Trago aqui minha contribuição a essa causa, através de um projeto de lei em que proponho a criação da tarifa aérea universitária, quando então será aplicado um desconto de 50% nas passagens aéreas para estudantes, desde que essas viagens se realizem em grupos, com objetivos culturais, nos períodos de baixa estação, obedecendo ao planejamento da própria universidade, tendo por finalidade, entre outras já citadas, a maior integração entre a escola de nível superior e a realidade brasileira.

Tenho certeza, merecerei dos nobres colegas o apoio a essa iniciativa.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há exatamente 110 anos, o Espírito Santo começava a receber uma das maiores contribuições de toda a sua História. Era a imigração italiana, que aportava ao Estado para participar, de forma decisiva, da construção de seu perfil econômico, social e cultural. Hoje, os descendentes daqueles italianos pioneiros espalham-se por todo o Espírito Santo, obtendo, mercê de seu esforço, de seu trabalho e de seu talento, o reconhecimento de toda a comunidade que passaram a integrar. Pela primeira vez, inclusive, um desses *oriundi*, descendente desses imigrantes, ocupa o cargo de Governador do Estado. É Gerson Camata, notável Deputado Estadual e Federal, eleito pelos capixabas para dirigir seus destinos a 15 de novembro de 1982.

A imigração italiana para o Brasil, sabem-no todos, não se deu sem sofrimento e suor. Basta recordar o episódio do primeiro veleiro a embarcar de Gênova, com 100 famílias de Mantova, Modena, Emilia e da província Veneta, a demandar o Novo Continente. Esse primeiro veleiro, o *Anna Pizzorno*, enfrentou em meio à viagem uma terrível tempestade de vários dias. Só após quase dois meses de um percurso realizado sob terrível desconforto, esses primeiros imigrantes desembarcaram no porto do Rio, a 17 de fevereiro de 1875. Mal chegados, vários dos membros desse primeiro grupo foram vítimas de mortífero surto de febre amarela, que atingiu até a organizadora da viagem, Adelina Malavasi.

Era apenas uma amostra do que viriam a enfrentar esses italianos indômitos. Nos anos que se seguiram, enfrentando condições igualmente precárias, centenas, milhares deles buscariam o Brasil. O Espírito Santo, por suas condições climáticas e fundiárias tornou-se uma das primeiras regiões a merecer sua atenção.

O primeiro núcleo a receber imigrantes foi o de São Leopoldina, então ligado a Vitória e composto por três núcleos. Em um sinal da pujança que lhe trouxe a imigração, já em 1882 a colônia emancipava-se da capital provincial. A partir daí, havia centros em plena expansão, como Rio Novo, próximo a Itapemirim, Castello e, Antônio Chaves. Este, por exemplo, contava com 1.158 italianos em uma população de 1.350 habitantes. Dedicavam-se os recém instalados imigrantes à indústria pastoril. Eram eles quem abastecia os arredores com excelentes queijos, manteiga, salame. Plantavam ainda cereais para consumo doméstico. Já em outra etapa, dedicaram-se ao cultivo de café para exportação.

Conta o historiador Franco Cenni que em 1892 o Governo do Espírito Santo confiou ao engenheiro italiano Filinto Santoro a direção dos trabalhos públicos, permitindo-lhe que iniciasse obras de grande vulto. Carente de mão de obra qualificada, Santoro atraiu numerosos artesãos italianos, que deram grande impulso ao

comércio local. Nos dois anos que se seguiram, aportaram às terras capixabas mais de 35 mil italianos.

É ainda Franco Cenni que conta um caso curioso. Fernando Rive, Engenheiro que construía uma estrada de ferro, não se conformava com o grande diferencial de produtividade entre os trabalhadores locais e os imigrantes italianos. Estes, calculava Rive, desmontavam de 2,5 a 3 metros cúbicos de argila no mesmo tempo em que os locais não iam além de metro e meio. Procedendo a estudos a respeito, Rive concluiu que a diferença estava "no combustível da máquina". Os trabalhadores já instalados no País alimentavam-se de farinha de mandioca, carne seca, bacalhau, feijão e aguardente, em pequena quantidade principalmente de bacalhau e feijão, enquanto os italianos comiam polenta feita com ovos e milho, além de massas, verduras, carne fresca, pão de trigo e vinho. O engenheiro, então, instalou uma cozinha de campanha, comprou ovos, mandou abater gado e estabeleceu refeições obrigatórias. Em pouco tempo a produtividade da mão-de-obra local crescia.

Essa, porém, foi apenas uma das lições dadas pelos imigrantes italianos. Eles trouxeram métodos mais modernos de cultivo agrícola, uma notável experiência artesanal e um inegável tino comercial. E, além de tudo, uma imensa, inigualável capacidade de trabalho e vontade de fazê-lo.

Hoje, têm laços familiares italianos não apenas o governador do Estado, mas também trinta e quatro prefeitos capixabas. São eles Zeferino Justo Vettoracci, de Anchieta; Primo Bitti, de Aracruz; Vasco Alves de Oliveira Junior, de Vila Velha; José Isaías Moreira Scherer, de Piúma; Vicente Santorio Fantini, de Cariacica; Aluizio Feu Smiderle, de Conceição da Barra; Nicolau Falchetto, de Conceição do Castelo; Sidnei Costa, de Rio Novo do Sul; Adilson Antonio Salvador, de Nova Venécia; Ruzerte de Paula Caigher, de Alfredo Chaves; Jacinto Casagrande, de Rio Bananal; Domingos Savio Pinto Martins, de Jaguari; Graciano Espíndola Filho, de Guaraí; Doméstenes de Carvalho Soares, de Viana; Moacir da Silva Vargas, de Domingos Martins; Ethevaldo Damazio, de Santa Teresa; Djacir Gregorio Caversan, de Marilândia; Sebastião Carreta, de Fundão; Miguel Guedes Polastreli, de Divino de São Lourenço; Carlos Zini, de Dores do Rio Preto; Jauber Dorio Pignaton, de Ibiraçu; Paulo Marcos Lomba Galvão, de Castelo; Darcy Marchiori, de Iconha; Atilio Venterin, de Mantenópolis; José Domingos de Barros, de Baixo Guandu; Manoel Benevides, de Itaguaçu; Galdino Luiz Zaganelli, de Pinheiro; Anastácio Cassaro, de São Gabriel da Palha; Erasto Aquino e Souza, de Itarana; Renato Chrispin Aguiar, de Moniz Freire; Etury Bastos, de Boa Esperança; Aristides Depollo, de Montanha; Antonio Tadeu Tardin Giuberti, de Colatina; e ainda, pelo lado materno, o prefeito de Vitória e vice-Governador do Estado, José Moraes.

O Clube Italo-Brasileiro do Espírito Santo, presidido por um descendente de imigrantes de Treviso, no Veneza, que é o eminente empresário Waldemar Zampogno, concluiu, neste domingo, um esplêndido festival de congraçamento. Centrado na canção italiana, reuniu assim corais vindos de 17 cidades capixabas, em uma iniciativa que, realizada pela primeira vez em 1972, trazia esta vez mais um motivo de comemoração: os 110 anos da imigração de seus antepassados. O Festival da Canção Italiana reuniu assim um significado todo especial.

Incorporados hoje à grande matriz que é o povo brasileiro, os italianos que vieram para o Espírito Santo e os seus descendentes mantêm assim suas tradições, embora voltados para o futuro. Quem percorrer os municípios capixabas encontrará ainda o sotaque forte, o gosto pelo bom vinho, a disposição para o trabalho, os conjuntos corais que lembram a música da velha península. E saberá que, sem eles, o Espírito Santo seria muitíssimo menos rico — economicamente, socialmente, culturalmente, humanamente — do que é hoje. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Wypych.

O SR. ROBERTO WYPYCH (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Encaminhamos hoje à Mesa desta Casa um Projeto de Lei dispendo sobre a criação de três Escolas Agrícolas de 2º grau, na região Oeste do Paraná, precisamente nos eixos de Marechal Cândido Rondon/Toledo, Capanema/Realeza e Cafelândia/Formosa do Oeste.

Para que nosso projeto obtenha pleno êxito, apresentamos uma justificação baseada em dois aspectos que merecem a maior atenção. O primeiro reflete a preocupação com a realidade sócio-econômica de nossa região, que se vem destacando como produtora de alimentos para o País, devido à alta concentração da atividade agropecuária. O segundo diz respeito à necessidade de atender ao anseio da população, no sentido de ver os jovens num ambiente escolar que lhes propicie, ao mesmo tempo, o desenvolvimento de seus dotes intelectuais e a aptidão para ingressar no Trabalho.

Assim, pois, convidamos os nobres colegas a partilhar de nossa reflexão sobre a questão apresentada, na certeza de merecer apoio para nossa iniciativa.

De fato, Senhores, o Oeste do Paraná, que representa 11,6% da área total do estado, ocupa, desde 1975, a 3ª posição na sua economia, sendo responsável por 34% da produção agrícola paranaense. Detém a primeira posição, em área, quanto aos cultivos do trigo (45%), da soja (37%) e do milho (14%). É crescente a importância da pecuária — a região já se apresenta como a segunda bacia leiteira do Paraná.

Esse quadro de prosperidade, entretanto, não foi conquistado sem sacrifícios, no que tange às condições do solo. Este, apesar de sua natural fertilidade, vem, gradativamente, sofrendo as consequências de uma exploração inadequada. A partir da década de 70 — quando os incentivos governamentais, dirigidos com a finalidade de gerar excedentes de exportação, tiveram o "condão" de criar uma mentalidade imediatista no produtor rural — iniciou-se o processo de empobrecimento da nossa terra e da contaminação de nossa bacia hidrográfica. Hoje, o progressivo desaparecimento dos peixes, outrora abundantes em nossas águas, a fuga das aves, desalojadas de seu "habitat" natural, a erosão que se evidencia em muitos pontos, são prenúncios do comprometimento, não só da produção agrícola mas também da qualidade da vida, num futuro próximo, se medidas saneadoras não forem adotadas.

Os administradores da nossa região têm consciência das necessidades de restauração do nosso solo, do aumento racional da produtividade e, sobretudo, da criação de um ambiente favorável à fixação do homem à sua terra. Dessa consciência, têm surgido propostas que objetivam, através da participação de todas as camadas sociais, salvar a terra e tornar mais feliz o povo. Assim, podemos citar o "Projeto de desenvolvimento de recursos humanos das prefeituras", o "projeto de educação ambiental e manejo integrado dos solos". Essas tentativas, não obstante seu cunho idealista e sua aplicabilidade, não são suficientes para resolver todos os problemas. Urge que buscar outras soluções práticas e imediatas.

Senhor Presidente e Senhores Senadores:

Apesar de o oeste do Paraná apresentar-se, dentro do País, como uma região agrícola rica e promissora, detecta-se o fenômeno do êxodo de nossos trabalhadores rurais, atraídos que foram pelas atividades desenvolvidas na zona urbana; o que é mais significativo, porém, é que parcela dessa população abandonou nossas glebas à procura de outras fronteiras agrícolas, localizadas sobretudo em Rondônia, em Mato Grosso e até no Paraguai, onde supunha encontrar melhores condições de vida.

Como vêem, Senhores Senadores, não é sem motivo que nos fazemos o porta-voz das preocupações de nosso povo. Buscamos soluções para a problemática que se esboça como alteração no equilíbrio sócio-econômico da região; é nesse sentido, pois, que nosso Projeto de criação de Escolas Agrícolas situa-se oportunamente.

Estamos ciente da relação entre a escolarização das zonas rurais e os fenômenos ligados à atividade agrícola. Sabemos que, sem a oportunidade de freqüentar escolas, a tendência dos trabalhadores do campo é a de encaminhar sua família para zona urbana; as pesquisas do IBGE atestam o fato. Por outro lado, colhemos, da análise efetuada pelo Banco Mundial, que "a produtividade agrícola aumenta em 7,4% quando o trabalhador

rural completa quatro anos de educação fundamental" (Retrato Brasil — MEC/SEPLAN — 1985).

A agricultura é uma atividade que requer conhecimento prévio, a fim de desenvolver-se corretamente. Há necessidade de que a renovação da força de trabalho se dê de maneira adequada à nova tecnologia. Os métodos tradicionais, transmitidos de pai para filho, são insuficientes. Aliás, essa verdade é reconhecida, em primeiro lugar, pelos próprios agricultores, que desejam ver o trabalho de seus filhos valorizado, que desejam ver a agricultura considerada atividade dignificante, que ofereça segurança e rentabilidade.

Por tudo isso, Senhores Senadores, as Escolas Agrícolas no Oeste do Paraná precisam ser criadas com urgência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michilles.

A SRA. EUNICE MICHILLES (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Transcorre hoje, 16 de outubro de 1985, o V Dia Mundial da Alimentação, que, este ano, coincide com o 40º aniversário de fundação da Organização de Alimentos e Agricultura das Nações Unidas — FAO. Congratulo-me com essa entidade, batalhadora incansável no campo da agricultura e da alimentação, em prol de uma humanidade de sadia.

E, nesse V Dia Mundial da Alimentação, convido os nobres colegas Senadores e o povo em geral para um exame de consciência. Lembremos de que, de nossa alimentação, depende a composição de nosso sangue e a formação de nossos ossos, músculos, cabelos, glândulas e o seu produto; em síntese, da nossa alimentação decorre a formação das células de nossos organismos, e do complexo elétrico-dinâmico resultante dependem nossa saúde, felicidade e vida.

Ninguém deveria ignorar que o corpo humano é a síntese das reações químicas dos elementos físico-químicos que intervêm em nossa vida: o ar, a água, o sol e os alimentos ingeridos. A vida está baseada na formação da matéria, no sentido da transformação química-fisiológica. O caráter essencial do ser vivo, em cada escala de organização da matéria que o constitui, consiste na conservação dinâmica de sua estrutura diferencial em confronto com o meio exterior menos organizado. E o ser humano é a matéria em seu estado superior de concatenação e equilíbrio. É, portanto, ilusão acreditar que o homem se adapta com êxito a qualquer ambiente e a qualquer circunstância. Desprezando essa verdade, o homem vem contribuindo para sua autodestruição por formas variadas, modificando o ambiente e acelerando as condições para que o planeta se converta em corpo inerte e inóspito.

Todos deveriam escolher seus alimentos, em qualidade e quantidade, de acordo com as suas exigências. Tal não acontece. A fome constitui o grande explosivo político capaz não só de subverter países, governos e sistemas, mas de dividir o mundo em dois grupos antagônicos, em luta social permanente — o grupo dos que comem em excesso e o grupo dos que passam fome clara ou velada.

Fome que não pode ser explicada pela natureza, que é generosa, nem pela técnica, que multiplica, mas por uma economia que não atende às necessidades reais.

O problema da fome é irmão gêmeo do problema da guerra — para superá-lo, é preciso que a humanidade evolua não só técnica, mas moral e espiritualmente.

Problema que só pode ser abordado com a admissão corajosa da verdade. Problema que necessita de mudança de mentalidade e de ação energica e efetiva.

Os países tropicais não são apenas um handicap como região de fome; paradoxalmente, são também potencial de riquezas alimentares que, uma vez utilizadas racionalmente, constituirão grande esperança de recuperação do equilíbrio alimentar da humanidade. Porque, em se considerando que a combinação certa de proteínas de origem vegetal ou procedentes de cereais é capaz de proporcionar os aminoácidos necessários ao organismo, a questão se coloca na disponibilidade de vegetais, o que constitui uma evidência nos países tropicais. Aliás, é mais econômico consumir proteínas

vegetais, diretamente, do que alimentar animais fornecedores de carne ou de leite.

Urge lembrar, entretanto, que a pobreza é apenas uma das razões pelas quais um povo deixar de alimentar-se de maneira adequada. A prosperidade e a ignorância são outras tantas. A obesidade e a má nutrição são suas consequências indesejáveis, com resultados desastrosos sobre a saúde. Por todos esses fatores, a questão alimentar é, nos tempos atuais, uma questão de segurança e uma questão de sobrevivência. É o maior desastre ecológico porque leva à degeneração — quando não à morte, — do ser humano, centro do ecossistema global.

O problema adquire uma conotação de melhoria dos hábitos alimentares, o que só se consegue com educação alimentar em todos os níveis. Porque mudança dos hábitos de alimentação de um povo é tarefa difícil e demorada. Exige mudança de mentalidade e ação enérgica e decidida; não bastam esforços isolados e paternalistas.

Foi assim pensando que a Fundação União Nacional em Defesa da Ecologia — FUNDE — lançou seus programas Colibri 1 e 2 e Hortas e Pómares Educativos. O objetivo é a utilização racional dos recursos naturais como meio de sobrevivência e de desenvolvimento. Na verdade, sãs resultados de alimentação sadias e adequadas às mentes são em corpos sãos.

A FUNDE trata prioritariamente da "Educação Ecológica", que tem por base alcançar o desenvolvimento harmonioso, a maior promoção e mais ampla valorização do homem assegurando-lhe plenas condições de sobrevivência, em seu meio ambiente, possibilitando, destarte, um real aproveitamento das potencialidades locais e regionais e dos recursos naturais do solo, da água, do ar, da fauna e da flora.

A preocupação com educação, permitam-me insistir, deve dirigir-se a todos os segmentos, com absoluta prioridade. No entanto, para o 1º e 2º graus ela assume alta prioridade porque na juventude está a esperança — esperança de uma população sadias, esperança de um mundo melhor.

Nesse sentido, apresentei, em 1981, o Projeto de Lei nº 376, que determina a criação de Coordenações de Educação Ecológica no ensino de 1º e 2º graus. Neste ano de 1985, a FUNDE lançou, entre as comemorações da VIII Semana Nacional em Defesa da Ecologia, o Projeto Hortas e Pómares Educativos, do Programa Colibri — Campanha "Alimentação para todos como questão de sobrevivência". Se for apenas um primeiro e pequeno passo em direção ao equacionamento do problema, já valeu a pena. Se a ele se juntarem outros esforços, outras iniciativas, melhor. Se puder se ampliado com maiores recursos, estamos seguros de trilhar o caminho certo para a solução do problema. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 412, de 1985, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando sejam anexadas, aos Projetos de Lei do Senado nºs 70,

79, 82, 85, 132 e 163, de 1985, que tramitam em conjunto, os de nºs 174 e 185, de 1985, de autoria, respectivamente, dos Senadores Roberto Saturnino e Nelson Carneiro, modificando a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, que "regula o exercício da profissão de aeronauta".

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 845, de 1985), do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1983 (nº 18/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 846, de 1985), do Projeto de Resolução nº 112, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul, a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, operação de crédito no valor de Cr\$ 151.058.702 (cento e cinqüenta e um milhões, cinqüenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros), para os fins que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

Ata da 205ª Sessão, em 17 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Passos Pôrto

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER

Nº 867, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1984 (nº 880/79, na Casa de origem).

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1984 (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de outubro de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator. — Nivaldo Machado.

ANEXO AO PARECER Nº 867, DE 1985

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1984 (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

EMENDA Nº 1

(Correspondente à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se à emenda do projeto a seguinte redação:

"Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, com as alterações posteriores, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados."

EMENDA Nº 2

(Correspondente à Emenda nº 2-CCJ)

Dê-se ao art. 1º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, proposto no art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º Os poderes públicos federal e estadual, independentemente da colaboração que possam receber dos Municípios e da Ordem dos Advogados do Brasil, concederão assistência judiciária aos necessitados, nos termos da presente lei, devendo manter serviços organizados para tal finalidade."

EMENDA Nº 3

(Correspondente à Emenda nº 3-CCJ)

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

"Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do art. 2º e o § 3º do art. 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 17 de outubro de 1985

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 23 do corrente mês para visitar a Síria, a convite do Parlamento daquele País.

Atenciosamente. — João Lobo.

Em 17 de outubro de 1985

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que me ausentarei do País a partir de 19 de outubro corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar das comemorações do vigésimo quinto aniversário da Fundação Teuto-Brasileira, a realizar-se em Bonn, Alemanha, a partir de 20 do corrente.

Atenciosas saudações. — Gabriel Hermes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As Comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 412, de 1985, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando sejam anexados, aos Projetos de Leis do Senado nºs 70, 79, 82, 85, 132 e 163, de 1985, que tramitam em conjunto, os de nºs 174 e 195, de 1985, de autoria, respectivamente, dos Senadores Roberto Saturnino e Nelson Carneiro, modificando a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, que "regula o exercício da profissão de aeronauta".

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 845, de 1985), do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1983 (nº 18/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, em 19 de fevereiro de 1982.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1983 (nº 18/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1985.

Aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É aprovado o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 846, de 1985), do Projeto de Resolução nº 112, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, operação de crédito no valor de Cr\$ 151.058.702 (cento e cinqüenta e um milhões, cinqüenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros), para os fins que específica.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item I, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, operação de crédito no valor de Cr\$ 151.058.702 (cento e cinqüenta e um milhões, cinqüenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros), para os fins que específica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. É a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizada a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, operação de crédito no valor de Cr\$ 151.058.702 (cento e cinqüenta e um milhões, cinqüenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros), correspondentes a 11.396,64 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 13.254,67 (treze mil, duzentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e sessenta e sete centavos), vigente em julho de 1984, destinada à implantação de guias e sarjetas no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Endossamos o apelo da Associação dos Aposentados e Pensionistas das Autarquias do Brasil — seção Juiz de Fora, feito ao Sr. Ministro Waldir Pires, da Previdência e Assistência Social, no sentido de S. Exª providenciar, urgentemente, uma substancial reposição salarial aos aposentados, mesmo que gradual, mas efetiva e justa. Que S. Exª estabeleça o princípio da paridade de vencimentos entre os ativos e inativos, aplicando uma política justa de recuperação das perdas acumuladas, reduzindo assim o desnível acentuado, ocorrido nos últimos anos.

Em assembleia geral daquela associação, os aposentados e pensionistas expressam seu inconformismo diante do tratamento desigual e discriminatório entre eles e os funcionários da ativa, e lembram ao Sr. Ministro sua promessa feita em entrevista a uma rede de televisão, de submeter ao Congresso Nacional um projeto de lei de revisão dos proventos dos inativos até setembro do corrente ano.

Não só endosso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como estou totalmente solidário aos aposentados e suas justas reivindicações e lutas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1982, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente, tendo

PARECER, sob nº 766, de 1985, da Comissão.

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1981 (nº 1.889/76, na Casa de origem), alterando a redação dos artigos 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 204 e 205, de 1983, das Comissões:

— de Finanças, e
— de Municípios.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1981 (nº 78/79, na Casa de origem), introduzindo modificações na Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, tendo

PARECERES, sob nºs 514 a 516, de 1984, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Gabriel Hermes;
— de Finanças, declarando que a matéria foge à sua competência regimental e solicitando que sobre ela seja ouvida a Comissão de Economia; e
— de Economia, favorável.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1981 (nº 2.977/80, na Casa de origem), que suprime a alínea "b" do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES sob nºs 26, 27, 28 e 29, de 1984, das Comissões:

— de Legislação Social, 1º Pronunciamento: favorável;
2º Pronunciamento: mantendo seu parecer anterior;
— de Constituição e Justiça, favorável; e
— de Finanças, contrário com voto vencido dos Senadores Severo Gomes e Pedro Simon.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1982 (nº 3.048/80, na Casa de origem), que facilita ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 376 e 377, de 1984, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume; e
— de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador Cid Sampaio.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1982, da Comissão

— de Educação e Cultura.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1982 (nº 2.631/80, na Casa de origem), acrescentando parágrafo ao art. 27 da Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957, que disciplina o Regimento Penitenciário, tendo

PARECER, sob nº 807, de 1983, da Comissão
— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1983 (nº 5.450/71, na Casa de origem),

que concede anistia a mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1985, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, favorável

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1984 (nº 2.845/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 627 e 628, de 1985, das Comissões:
— de Legislação Social; e
— de Finanças.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1984 (nº 759/83, na Casa de origem), determinando que os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do Nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1984, das Comissões:

— de Economia, contrário; e
— de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1985 (nº 2.393/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a concessão das férias anuais remuneradas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 452, de 1985, da Comissão
— de Legislação Social.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1985 (nº 2.296/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a defesa de médico servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 604, de 1985, da Comissão
— de Serviço Público Civil.

13

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró, que cria e regula a aplicação pela Censura Federal, o Certificado de Liberação Restrita e dá outras provisões, tendo

PARECERES, sob nºs 804 e 805, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4 — CEC, e voto vencido, em separado do Senador Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO LOBO NA SESSÃO DE 16-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Representado por um grupo de Senadores e Deputados, o Brasil compareceu à reunião Interpalamentar Latino-americano, realizada em Montevideu.

Tive a honra de fazer parte do grupo de Senadores presente àquela reunião, que se realizou de 10 a 12 próximos passados.

Lá, se reuniu o Parlamento Latino-americano para especificamente tratar da dívida externa da América Latina.

Sr. Presidente, todos nós, componentes do grupo brasileiro presente àquele conclave, fomos surpreendidos com a enorme conscientização, a unidade de pensamento de todos os países da América do Sul e da América Central, a respeito de procedimento que deverá ser adotado para o tratamento da dívida externa da América Latina e, possivelmente, de todo o Terceiro Mundo.

Disse, Sr. Presidente, que causou admiração a todos nós, brasileiros, o consenso que preside e que presidiu o documento final, resultante das recomendações para o comportamento e tratamento da dívida Externa desses países subdesenvolvidos que compõem a América Latina e que compõem, enfim, todo o Terceiro Mundo, inegavelmente, a concordância, a conscientização de que a dívida externa é impagável. Além disso, acrescentam a dívida é imoral, para ser aceita por países em desenvolvimento. Não há como exigir maiores sacrifícios das populações desses países sul-americanos; não há como exigir maiores sacrifícios, maiores aperturas e maiores desgastes, para cumprir uma dívida que, mesmo depois de pagada, em nada resultará, pois outra dívida, caso não seja mudada a ordem econômica internacional, se formará.

Somos países que atravessam um período muito sério do subdesenvolvimento. Pensa-se que, enfim, sopraram ares de liberdade e democracia para a maior parte dos países sul-americanos, mas, o que aconteceu a todos foi o agravamento da crise econômica, social e institucional que fez com que, em países como a Argentina, Uruguai, Bolívia, Brasil e etc, as forças militares não conseguissem mais controlar os erros, que se acumularam tanto, que se tornaram incontroláveis e os militares preferiram ceder lugar aos civis na administração, deixando um triste legado. São países com problemas enormes, gerados pela recessão, pelo desemprego, enfim, por centenas de dificuldades, por uma inflação horrorosa que atormenta a todos — tudo isso junto com uma enorme dívida externa, faz com que esses países não tenham nenhuma condição de atender a seus compromissos. Não é que sejam caloteiros, não é que não queiram pagar a dívida, simplesmente não podem pagá-la. E mesmo se pagassem, de nada resultaria todo o sacrifício se não fosse mudada a atual ordem econômica internacional.

Essa conscientização é total, é completa. Chegou-se a esboçar três hipóteses para o pagamento dessa dívida e, em todas elas resultava uma situação verdadeiramente intransponível para a solução dos atuais problemas que afligem o mundo subdesenvolvido, Terceiro Mundo, principalmente a América Latina.

Sr. Presidente, os Delegados dos diversos Países fizeram discursos inflamados. Depois de esfriado o calor da discussão, podíamos captar deles a idéia central: achavam que o mundo desenvolvido devia arcar com a responsabilidade da dívida externa desses países em desenvolvimento, porque desses pequenos países já se arrancou tanto ouro, tanta prata, tanto minério, tanta matéria-prima produzida por um braço quase escravo, com a fome, com o sofrimento desses povos, que nada mais justo do que as nações desenvolvidas assumirem a responsabilidade e cancelarem, da América Latina, a dívida externa. Nada mais justo do que acontecer isto! E os economistas presentes, argumentavam que bastava que se destinasse 10% dos orçamentos militares para a criação de armamentos do mundo desenvolvido, para saldar a dívida da América Latina.

E dizem ainda: se até hoje a RFA, a Alemanha Oriental paga indenização a Israel pelo enorme genocídio cometido contra o povo hebreu, por que esses países desenvolvidos, que tiveram o seu desenvolvimento calcado numa ordem internacional injusta, não podem chamar a si a responsabilidade de pagar os débitos desses países que estão em fase crucial de desenvolvimento?

Sr. Presidente, esses pontos de vistas são de uma atração irresistível; juntam em torno de si a quase unanimidade dos países latino-americanos. E tivemos oportunidade de presenciar um consenso, uma unanimidade na adoção desses pontos de vista, porque — argumentam eles — pagar essa dívida externa, mesmo na hipótese de se conseguir uma carência de 10 anos, pagando somente os juros, e se essa dívida em nada for aumentada durante

esse período, nos 10 anos de amortização, a América Latina teria que pagar mais 558 bilhões de dólares, o que perfazia, ao fim de 20 anos, 958 bilhões de dólares, ou seja, quase 1 trilhão de dólares de dívida externa.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Permite-me V. Ex^a eminentíssimo Senador?

O SR. JOÃO LOBO — E a América Latina ainda estaria no ponto inicial: subdesenvolvida, em recessão, com problemas de desemprego, enfim, com dezenas de outros problemas gravíssimos que afligem o desenvolvimento desses países subdesenvolvidos.

Concedo, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador João Lobo, V. Ex^a coloca com muita oportunidade as dificuldades dos países em desenvolvimento e, de modo particular, os países da América Latina, para saldarem seus compromissos, sobretudo tendo em vista esse regime de trocas em que nós, provedores de matéria-prima, exportamos maior tonelagem e recebemos menor quantidade de dólares. Mas, ainda ontem, eu falava aqui sobre a exaltação do egoísmo, o imediatismo que está a possuir o homem, em todas as latitudes da terra, transformando o homem, paradoxalmente, cada vez mais num ser sensível; o homem está cada vez mais apegado às coisas materiais e menos voltado para as coisas de Deus, as coisas do espírito. Mas V. Ex^a, ao abordar as dificuldades dos países, clamando pela compreensão dos povos mais desenvolvidos para esta triste realidade, me fez lembrar a contribuição dos subdesenvolvidos, para o Velho Mundo, em ouro, metais preciosos, minérios, pedras preciosas, enfim, todas as riquezas que aqui afloravam e aqui não permaneceram — foram para a Europa, particularmente para a Inglaterra, que gozou de privilégios por ter o domínio dos mares, gozou de privilégios que aqui no Brasil não se concederam nem mesmo aos portugueses, como ocorreu durante a gestão de D. João VI, que privilegiou a Inglaterra a níveis tais que provocou revolta não só nos nativos mas até mesmo nos comerciantes portugueses que não desfrutavam das benesses concedidas aos navegantes e comerciantes ingleses. No entanto, como o mundo dá muitas voltas, vimos, há poucos anos, a Inglaterra numa situação de total insolvência, salva pela gestão — não há como negar — desta extraordinária mulher que é Margaret Thatcher. Mas, inequivocamente, o que está tirando a Inglaterra do caos é a crise do petróleo — o petróleo do Mar do Norte — quer dizer, a desgraça da maioria da humanidade foi a felicidade e a salvação do povo inglês. No entanto, ao que é que nós assistimos? E afi vêm o ponto nevrálgico da questão: é, hoje, a atitude de egoísmo, principalmente, que não poderia residir no coração de uma mulher. É exatamente essa Margaret Thatcher, que tem qualidades excelsas, virtudes extraordinárias, mas que, vítima também dessa desgraça, desse flagelo que visita e habita e coração dos homens neste último quartel do século XX de maneira tão arraigada, que é o egoísmo, ela também, ainda há poucos dias, sugeriu, de maneira mais infeliz, que os povos, os países em dificuldades vendessem as suas empresas estatais, vendessem esses patrimônios — mais das vezes inalienáveis, porque tão vinculados ao desenvolvimento desses países, mas que nós, por certo pensando também no Brasil — alienássemos essas empresas para resgatar as dívidas. Vê V. Ex^a como realmente as pessoas se esquecem com facilidade — se esquecem, como se esqueceu a Primeira-Ministra inglesa das dificuldades com que se debatia no começo da gestão, das dificuldades que o seu país enfrentava e que só foi salvo — vale enfatizar — pela desgraça da crise do petróleo que, afinal de contas, no nosso caso particular, é responsável, objetiva e aritimeticamente incontestável, por 2/3 da nossa dívida externa, que é exatamente o diferencial do preço e da quantidade de petróleo que importamos de 1973 a 1981. Por tudo isso é que repito que é louvável a posição de V. Ex^a neste instante, e mais do que oportuna, para que os menos atentos se debrucem sobre o problema e busquem com bom senso, mas com a compreensão de que o Mundo de hoje está há exigir da humanidade, pensando no amanhã, pensando sobre tudo de maneira mais cristã na busca da solução para o flagelo, que não é local, não é

regional, é realmente mundial, para que resolvamos este problema que está, sem dúvida alguma, infelicitando mais de 2/3 da humanidade, e por que não dizer, irá infelicitar toda a humanidade a permanecermos nós, os homens, nesta posição de egoísmo, nesta exaltação de materialismo, esquecidos de que, aqui neste Planeta estamos como que em trânsito, como que para sermos burlados e voltarmos para Deus na condição de seus filhos. Muito obrigado a V. Ex¹.

O SR. JOÃO LOBO — Agradeço o aparte de V. Ex¹, que enriquece o meu pronunciamento.

V. Ex¹ é um homem com os pés no chão e com a cabeça levantada para as grandezas do espírito, enfim, para as coisas humanas que dizem sentido a todo o gênero humano.

Eu dizia, Sr. Presidente, que qualquer que seja a modalidade do reescalonamento da dívida externa brasileira, da dívida latino-americana, não existe saída para ela. Seja qual for a modalidade escalonada: arranjando-se 10 anos de carência e amortizando-se os 10 anos seguintes; pagando-se 20% do valor das exportações da América Latina, ou, ainda, conseguindo-se uma redução dos juros de 10% para 6%, tudo isso redundaria inútil. Não há nenhuma solução. A única solução possível e viável para os países subdesenvolvidos da América Latina era que os países desenvolvidos, cancelassem essa dívida e, em seguida, fizessem a mudança da ordem econômica internacional, dando a nós, países subdesenvolvidos, os preços sem avultamento, uma concorrência mais leal aos produtos industrializados, evitando os dumpings, os protecionismos, etc.

Enfim, Sr. Presidente, era preciso que a parte desenvolvida da Humanidade se conscientizasse de que isso não provocaria nenhuma ruína, não levaria a nenhum caos aos seus países, haja vista que quando os países da OPEP levantaram o preço do petróleo, que era de 2,5 dólares o barril, para 30 dólares, cobraram, nesse aumento, dez vezes o valor da dívida da América Latina. E isso não arruinou a ordem econômica internacional, nem levou nenhum desses países desenvolvidos ao caos econômico, ou à falência, ou à ruína. Bastava que esses países se conscientizassem de que, ou os países subdesenvolvidos precisam ser ajudados no seu desenvolvimento, precisam cuidar da situação vigente em cada um deles, ou uma grande explosão social se armaria brevemente e talvez leve de arrastão a todos os países do mundo.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Concedo o aparte ao Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador João Lobo, tive a grande satisfação de estar em companhia de V. Ex¹ e de outros parlamentares, de outros companheiros do Senado e da Câmara dos Deputados, na Reunião Extraordinária do Parlamento Latino-Americano que, em Montevidéu, tratou da dívida externa da América Latina. Na realidade, V. Ex¹ faz, com muito brilho, um resumo daquilo que foi o consenso: foram feitos vários estudos sobre a possibilidade do pagamento da dívida externa dos países em desenvolvimento e, em particular, da América Latina. Primeiro, deveria estudar-se a causa da dívida externa — e nós situaríamos, de uma maneira pragmática, que a dívida externa foi fruto de uma grande, vamos dizer assim, possibilidade dos bancos com os petrodólares, ou o excesso de dinheiro que precisava ser aplicado. Em segundo lugar, essa dívida externa foi quase que empurrada na América Latina. Se alguns países como o Brasil tiveram alguns projetos voltados para o desenvolvimento, outros usaram os seus financiamentos para a compra de armamentos, e nada, portanto, em termos de desenvolvimento. Neste momento, como se pode pagar a dívida externa se os juros dos financiamentos cresceram aceleradamente? E se até o spread, ou aquele seguro que devia ser pago, que devia ser utilizado para cobrir a não possibilidade de pagamento, acrescido com o baixo preço das matérias-primas que nós, países latino-americanos, exportamos, está impagável, quanto mais a dívida externa nas condições em que está sendo cobrada? Os vários países da América Latina procuraram fazer propostas concretas. No caso do Brasil, o Senador Cid

Sampaio fez uma proposta concreta: não só baixar os juros para 3%, que era o juro original, como o pagamento da dívida externa fosse 20% das nossas exportações; e, para o futuro, a criação do Mercado Latino-Americano, com uma moeda comum na América Latina, para as negociações entre os vários países e uma câmara de compensação. Mas, a nossa delegação reunida acatou uma sugestão minha que eu pude fazer com a minha experiência na Organização Latino-Americana de Energia — e a delegação a apresentou: E que, sendo a dívida externa um assunto político, um assunto que não pode ser resolvido entre países devedores e credores, mas sim numa ação política, sugerimos que, para ação política, haveria maior viabilidade se os parlamentos tomassem à frente nessa ação política; mas viabilidade que os Executivos, que estão sob pressão dos banqueiros, e dos Congressos de cada país, pressões exógenas e endógenas. Então, para mim — e foi a posição da Delegação brasileira — a sugestão era que o Parlamento Latino-Americano desse uma explicação, o por quê não se pode pagar dívida externa ao Parlamento Europeu, ao Congresso Norte-americano, ou ao Congresso daquele país — sedes dos bancos credores. Creio que, com esta ação parlamentar — e é para isto que quero chamar a atenção dos Srs. Senadores — se poderá dar cobertura e até ambiente para que os Executivos possam negociar politicamente a dívida externa. Se ação política, deve ser feita, preferencialmente, pelos políticos e não pelos tecnicos do Banco Central, ou de outros órgãos do Executivo. Portanto, nobre Senador João Lobo, ao apoiar o pronunciamento de V. Ex¹, quero dar uma sugestão: que este Senado possa fazer a posição de vanguarda numa negociação política, até para facilitar a ação do Executivo. É a sugestão que eu queria acrescentar no seu pronunciamento.

O SR. JOÃO LOBO — Agradeço o aparte de V. Ex¹, que completa o meu modesto pronunciamento desta tarde.

Sr. Presidente, razões inúmeras foram responsabilizadas pela enorme dívida externa da América Latina; mas foram razões e argumentos apenas juntados àquele convencimento geral.

Sr. Presidente, a conclusão, na unanimidade e no consenso desses países, é que essa dívida é impagável, é impraticável, é imoral. Não há possibilidade de os países subdesenvolvidos da América Latina pagarem a dívida externa e continuarem no seu processo de democratização, continuarem em liberdade, continuarem com o aspecto que estão tomando atualmente perante o mundo, quando a liberdade assomou à consciência de países como a Argentina, como o Brasil, como a Bolívia, o Uruguai e outros países também se preparam para assumi-la.

Na verdade, Sr. Presidente, nós não temos culpa de ser subdesenvolvidos, não temos culpa de ser repúblicas bananeiras, cafeeiras, cacauzeiras, fornecedoras de minerais, etc. Nós não podemos ser responsabilizados por esse subdesenvolvimento, que está massacrando, torturando e humilhando o povo da América Latina, o povo do Terceiro Mundo. Há, pois, Sr. Presidente, uma conscientização, uma tomada de posição, pelo menos foi o que pudemos captar neste Congresso do Parlamento Latino-Americano: há uma tomada de posição contra a vigência dessa dívida. A dívida deve ser cancelada, e a ordem econômica internacional deve ser imediatamente mudada, senão a dívida se referá, e esses países não conseguirão atravessar o período de subdesenvolvimento, o período de sufoco da liberdade, que nesses anos está começando a emergir nos países subdesenvolvidos.

Trago, Sr. Presidente, a minha impressão daquele clávele e deixo aqui estas modestas observações, para que o Senado brasileiro comece a pensar e a se conscientizar também do que toda a América Latina já tem, por unanimidade, adotado, — que é o cancelamento total do débito da dívida externa, a mudança imediata da ordem econômica internacional. Que os países desenvolvidos, que os países do primeiro mundo assumam a responsabilidade de pagar a dívida para que os bancos, os seus bancos que captaram esses dinheiros do sofrimento do povo subdesenvolvido da América Latina, para que esses dinheiros sirvam agora, neste momento, para auxiliar o de-

senvolvimento e a liberdade nos países subdesenvolvidos do Terceiro Mundo.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria pronunciar. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DUARTE, NA SESSÃO DE 16-10-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de muitas marchas, contramarchas e sucessivas alterações, finalmente o Senhor Presidente da República divulgou, na última quinta-feira, em sua versão definitiva, o Plano Nacional de Reforma Agrária.

A divulgação do PNRA veio tranquilizar o empresariado rural brasileiro, que se encontrava preocupado, por que não dizer eriçado com as notícias divulgadas pela imprensa relativamente à execução de muitos dos dispositivos contidos nas versões preliminares anuncias das pelo INCRA.

Agora, o Senhor Presidente José Sarney, com a sensibilidade política que o tem caracterizado, houve por bem atender às ponderações do empresariado rural brasileiro sem desatender contudo as postulações e anseios da categoria profissional.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex¹ um aparte, nobre Senador?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço a intervenção de V. Ex¹, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Moacyr Duarte, V. Ex¹, como tantos outros membros desta Casa, a exemplo deste seu modesto colega, à época daquela coisa que se pretendeu rotular de programa, ou de plano de reforma agrária no Brasil, conhecendo como conhecemos o ilustre Presidente da República, entre as preocupações que manifestava, nas oportunidades que ocupou a tribuna para analisar o tal programa, plano, projeto ou proposta de reforma agrária, manifestei minha angústia de que estivesse ocorrendo com o Presidente José Sarney aquela coisa terrível, de certa forma — colocando em termos de Presidente da República, tem que ser chamada de terrível. Na verdade, manifestei a minha angústia e a minha preocupação que pudesse estar ocorrendo com Sua Excelência o envolvimento modelo “jornal cor-de-rosa”: e citei aqui, na oportunidade, a figura de que a família de Henry Ford preocupada com que ele não visse um noticiário ruim nos jornais, na hora de imprimir o jornal de sua preferência, parece-me que o New York Times, numa edição especial, que não contivesse nenhuma notícia ruim. E veja V. Ex¹ como eu estava, realmente, calcado, porque as minhas apreensões eram realmente fundadas, porque saiu aí o decreto, saiu aí o programa, sairam muitas aspirações daqueles que realmente desejavam a Reforma Agrária no Brasil. Mas, o principal, nobre Senador Moacyr Duarte, malicioso e diabolicamente foi escondido do Presidente da República, porque não está contido no seu decreto. O principal, a grande arma, o grande instrumento da Reforma Agrária, que dorme desde 1964, no Estatuto da Terra, que é tributação progressiva, não foi sequer lembrada no decreto. E, como seria lembrado no decreto, aquilo que já está na lei? Determinando um novo cadastramento. Um cadastramento para espelhar a realidade das propriedades rurais e fazer com que esse vexame tributário que é o Imposto Territorial Rural, aqui exaustivamente trazido a debate por mim e por outros colegas, quando temos demonstrado com números seriados desde 1951 até os dias atuais, que ele passou a representar um doze avos daquilo que se arrecadava há 32 anos, e nesse período tivemos a duplicação da área e mais do que a triplicação do número de propriedades. Ora, se o pressuposto da reforma agrária é a má distribuição da terra, é o mau aproveitamento da terra, como se poderia imaginar, quem fazia reforma agrária, sem aplicar aquilo que torna a legislação positiva, no caso do Estatuto da Terra há 21 anos, que seria a aplicação da tributação progressiva? E, como fazê-lo senão através de um novo cadastramento rural? Por isso, nobre Senador Moacyr Duarte, é que eu conti-

nuo, realmente preocupado. Acredito na boa intenção do Governo, não tenho porquê duvidar. Agora, a minha dúvida é quanto aos seus auxiliares que me parecem, dia-bolicamente, não querer que ele realize coisa alguma, para o seu desgaste e para a desgraça do Brasil. V. Ex^o me desculpe ter alongado tanto, mas eu não poderia realmente deixar passar sem este registro, visto até mesmo porque eu já inciei a leitura do tal decreto e mais o programa anexo e, lamentavelmente, não encontrei a determinação para esse cadastro, que eu julgo que seria a pedra de toque, a pedra angular para se falar em reforma no Brasil. Muito obrigado a V. Ex^o

O SR. MOACYR DUARTE — Concordo em gênero, número e caso com o ponto de vista que V. Ex^o defende, sobre Senador Benedito Ferreira, no sentido da necessidade imediata de se promover o recadastramento rural, mesmo porque o cadastramento em vigor se encontra totalmente obsoleto e superado. E somente através desse recadastramento poder-se-ia tornar letra viva o mandamento inserido no Estatuto da Terra, que prevê tributação progressiva para as glebas rurais que não estejam sendo economicamente exploradas e desempenhando a sua função social, mas, ao contrário, estejam entregues tão-somente à ganância da especulação imobiliária.

Mas, quando afirmei, no início destas palavras, que o Presidente José Sarney teve uma grande sensibilidade política ao assinar a versão definitiva do Plano Nacional de Reforma Agrária, foi porque, esse documento estirou algumas enomidades que o original continha, passando a centralizar o poder de decidir sobre os planos regionais nas mãos do Presidente da República, o que é tranquiliador. A preservação dos latifúndios produtivos, independentemente de sua dimensão, também foi uma conquista do empresariado rural, que se insurgia contra ameaça de ver suas propriedades, embora em pleno processo de produção, passarem a mãos estranhas. A descaracterização das áreas de conflito como emergenciais, para fim de desapropriação, e que vinha sendo motivo de invasões e conflitos no campo, também está definida no decreto presidencial. E, sobretudo, a prioridade dada às terras públicas para efeito de Reforma Agrária, constitui-se em sábia e perenitente decisão do Presidente. Daí porque, congratulo-me com o Senhor Presidente da República, também na de um dos integrantes da entidade representativa da categoria econômica rural, a Confederação Nacional da Agricultura, pela inteligência e o elevado espírito público com que se houve, sepultando, com a adoção do seu PNRA, os conflitos sociais que explodiam no campo, intranquilizavam a Nação e comprometiam o processo produtivo.

Ninguém, de sã consciência, neste País, poderá se insurgir contra a reforma agrária preconizada, planejada e a ser executada pelo Presidente da República; uma reforma agrária justa, humana e cristã; uma reforma agrária

que quer assentar a felicidade dos trabalhadores do campo, não na ruína e no desassossego dos proprietários de terras, mas na reparação dos agravos, que eles, até agora, têm currido.

Que venha a reforma agrária, Sr. Presidente, porque todos nós a desejamos. Eis por que, nesta oportunidade, levo os meus encômios, por um dever de justiça, ao Presidente José Sarney, pelo seu patriotismo e pela sua sensibilidade. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 232, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017509 85 8 resolve aposentar, voluntariamente, Elza Freitas Portal e Silva, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 233, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo número 016911 85 7 resolve aposentar, voluntariamente, Emílio dos Santos Vieira, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais acrescidos de 20% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus.

observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 234, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo número 016630 85 8 resolve aposentar, voluntariamente, José Arthur Alves da Cruz Rios, titular do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos V e VI, e 437, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais correspondentes ao vencimento do símbolo SF-DAS-102,3, acrescidos de 20%, gratificação de Representação de 45% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus.

Senado Federal, 17 de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 235, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo número 017451 85 0 resolve declarar aposentado, compulsoriamente, a partir de 12 de outubro de 1985, Wantuil José de Oliveira, Assistente de Plenários, Classe "B", Referência NM-17, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso II, e 102, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso I, § 1º, 433 e 414, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com direito a proventos proporcionais ao tempo de serviço e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus.

Senado Federal, 17 de outubro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.